



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através da Secretaria Municipal Educação, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Concorrência Pública, do tipo Menor Preço Global, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Educação, na forma do disposto no processo administrativo nº 10328/2022, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, bem como as especificações deste Edital e, no que couber, toda a legislação federal, estadual e municipal aplicável à espécie, que os licitantes declaram conhecer e sujeitar-se a elas incondicional e irrestritamente, para Contratação de empresa especializada para realizar ampliação e reforma da Escola Estadual Municipalizada Engenho Central de Quissamã, localizada na RJ 196, Quissamã – RJ.

**Data de entrega e abertura dos envelopes: 26 de abril de 2023.**

**Horário: 09:00 horas.**

**Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.**

**1 - DO OBJETO**

**1.1** - O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de ampliação e reforma da Escola Estadual Municipalizada Engenho Central de Quissamã, localizada na RJ 196, Quissamã – RJ, conforme especificações e elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

**1.2** - Integram este Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Projeto Básico;

**ANEXO I / I** - Cronograma Físico-Financeiro;

**ANEXO II / I** - Planilha de Custos e composição do BDI;

**ANEXO III / I** - Plantas;

**ANEXO IV / I** – Memória de Cálculo;

**ANEXO II** - Parcelas de Maior Relevância Técnica;





**ANEXO III - Modelo de Atestado de Visita ao local do serviço;**

**ANEXO IV - Modelo de Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;**

**ANEXO V - Modelo de Carta de Credenciamento;**

**ANEXO VI - Minuta de Contrato.**

## **2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1** - A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor máximo de R\$ 2.198.580,44 (Dois milhões, cento e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos) e será atendida pela Funcional Programática:

33.01.123610082.1.105, Despesa Econômica: 4490.39 e Ficha: 182.

33.01.123610082.1.105, Despesa Econômica: 4490.51 e Ficha: 186.

**2.2** - O valor estimado dos serviços foi orçado de acordo com o levantamento elaborado pela Secretaria Municipal de Obras Serviços, Públicos e Urbanismo, com preço base na Tabela EMOP referente ao período de maio de 2022.

## **3 - PRAZO DE EXECUÇÃO**

**3.1** - O prazo para a execução dos serviços decorrentes do objeto desta licitação será de 08 (oito) meses, contados da Autorização de Início dos Serviços.

**3.2** - Na contagem dos prazos anteriormente definidos, deverão ser excluídos os dias de início e incluídos os dias de vencimento ou o dia subsequente em que haja expediente na PMQ. Os dias definidos como prazos deverão ser considerados corridos.

**3.3** - O prazo de execução poderá ser prorrogado pelo período que a Administração entender como mais adequado ao atendimento da necessidade pública, respeitando o limite disposto do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que os preços e as condições para a continuidade dos serviços sejam vantajosos para a administração e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

## **4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** - Poderão participar da presente licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos





constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**4.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:**

**4.2.1 - Suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal direta e indireta, nos termos do inciso III, do art. 87 da Lei nº 8.666/93;**

**4.2.2 - Já incursos na pena do inciso IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;**

**4.2.3 - Em consórcio ou grupo de empresas;**

**4.2.4 - Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.**

**4.3 - A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.**

**4.4 - Caso constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item anterior, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis, constantes da Lei Federal nº 8.666/93.**

**4.5 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:**

**4.5.1 - O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, salvo como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento; ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;**

**4.5.2 - Servidor da Prefeitura Municipal de Quissamã;**

**4.5.3 - Membros da Comissão Especial de Licitação.**





**4.6 -** A empresa interessada em participar desta licitação deverá apresentar, exclusivamente, os documentos requeridos neste Edital, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos **ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇO**, não se considerando quaisquer outros documentos e/ou envelopes não solicitados.

**4.7 -** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

## **5 - DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1 -** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda a quinta-feira, no horário das 8hs às 11h30 e 13h30 às 17hs e sexta-feira de 8hs às 12hs, exceto feriados.

**5.2 -** Caberá ao Presidente da Comissão Especial de Licitação responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

**5.3 -** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**5.4 -** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para o recebimento das propostas.

**5.5 -** O Presidente da Comissão Especial de Licitação desconsiderará qualquer impugnação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.

## **6 - DO CREDENCIAMENTO**

**6.1 -** Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas deverão se credenciar junto à Comissão Especial de Licitação.





**6.2** - Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados à Comissão Especial de Licitação, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.

**6.3** - Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 6.4 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial, e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.

**6.4** - Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a)** Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**b)** Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular, com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo V), com amplos poderes para representá-la em todos os atos e fases do certame., acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**6.5** - O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**6.6** - Não será admitida a participação de um mesmo representante legal para mais de uma empresa licitante.

**6.7** - A falta do instrumento do mandato não inabilitará a licitante, mas o representante ou credenciado não responderá pela licitante, nem, em seu nome, poderá praticar quaisquer atos.

## **7 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**





**7.1** - Os documentos referentes à HABILITAÇÃO e à PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser entregues, impreterivelmente, no local, dia e hora determinados neste Edital, mediante a apresentação de 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e rubricados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ da licitante, com os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023**  
**ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023**  
**ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS**

**8 - ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**8.1** - O proponente deverá apresentar dentro do envelope “A” todos os documentos exigidos no subitem 8.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

**8.2** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.

**8.3** - Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Comissão Especial de Licitação.

**8.4** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**8.5** - As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.





## 8.6 - A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:

### 8.6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 8.6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site [http://www.tst.gov.br/certidão](http://www.tst.gov.br/certidao);





f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.

g) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão positiva com Efeito de Negativa.

#### **8.6.2.1 - Microempresas e empresas de pequeno porte:**

**8.6.2.1.1** - a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**8.6.2.1.2** - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**8.6.2.1.3** - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

#### **8.6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As certidões serão válidas pelo prazo de 90 dias, a partir de sua expedição, até sua apresentação na data da licitação, se outro prazo não constar no documento.

b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja





comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação deste Concorrência.

c) A licitante deverá comprovar que possui capital social ou patrimônio líquido mínimo ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

d) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente.

e) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os Balanços Patrimoniais e Demonstrações Contábeis que contenham as seguintes exigências:

I) A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica nos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

II) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação.

III) Quando se tratar de outro tipo societário, o Balanço Patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

IV) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

f) Índices:





I) Liquidez Geral (LG) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante (AC) com o Ativo Não Circulante (ANC) pela soma do Passivo Circulante (PC) com o Passivo Não Circulante (PNC).

AC + ANC

LG = -----

PC + PNC

II) Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Liquidez Corrente o quociente do Ativo Circulante (AC) pelo Passivo Circulante (PC).

AC

LC = -----

PC

III) Solvência geral (SG) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Solvência Geral o quociente do Ativo, pela soma do Passivo Circulante (PC) com o Passivo Não Circulante (PNC).

Ativo

SG = -----

PC + PNC

#### 8.6.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**8.6.4.1 - TÉCNICA-OPERACIONAL:** As licitantes deverão comprovar qualificação técnico-operacional, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em nome da licitante pela região que estiver vinculada ou sede, com validade para o presente exercício. Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA-RJ ou do CAU-RJ, quando da assinatura do contrato.
- b) Prova de possuir no Acervo Técnico da Licitante atestado(s) de execução de obras de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação,





emitidos por entidades de direito público ou privado, limitada esta exigência às parcelas de maior relevância.

**b.1)** A comprovação de execução dos serviços mencionados poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados referentes a um único ou a diversos contratos, com pelo menos os seguintes dados da CONTRATADA: (i) Nome (razão social), CNPJ e endereço completo; (ii) Denominação, descrição e finalidade dos serviços; (iii) Local de instalação ou de execução dos serviços; (iv) Período e prazo de realização; e (v) Volume dos serviços (quantidades, dimensões, etc.).

**c)** Atestado de Visita, fornecida pelo órgão licitante, de que vistoriou o local e tomou conhecimento de todas as informações e das condições necessárias ao cumprimento das obrigações desta licitação, ou Declaração Formal, conforme previsto no Item nº 17 deste Edital.

**8.6.4.2 - TÉCNICA-PROFISSIONAL (RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA OBRA):** As licitantes deverão comprovar qualificação técnico-profissional, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Física, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em nome dos responsáveis técnicos, pela região que estiver vinculada ou sede;
- b) Prova de possuir no seu quadro pessoal, na data da Concorrência, profissionais de nível superior detentores de atestados de responsabilidade técnica por execução de obras de características semelhantes, averbados pelo CREA ou CAU, acompanhados das respectivas certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem ter os profissionais executado serviços pertinentes e compatíveis com as parcelas de maior relevância técnica do objeto deste Edital, constante no ANEXO II.
- c) A comprovação de que o (s) profissional (is) mencionado (s) no subitem “b”. pertence (m) aos quadros da licitante dar-se-á mediante a apresentação de Contrato Social, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Ficha de Registro, contrato de prestação de serviços ou Termo de Compromisso assinado pelo profissional onde se compromete a compor o quadro da empresa licitante caso venha a ser contratada.





- d) Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social da licitante comprovará o vínculo.
- e) É vedada a indicação de um mesmo profissional como Responsável Técnico/Coordenador por mais de uma licitante. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

#### **8.6.5 - DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo IV deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

#### **8.6.6 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTES (EPP)**

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar DECLARAÇÃO de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

### **9 - ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS**

**9.1** - O envelope “B” conterá proposta de preços, em carta dirigida a Comissão Especial de Licitações, contendo o nome, CNPJ, endereço e telefone, endereço eletrônico da empresa e e-mail do responsável, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em Língua Portuguesa (permitido o uso de expressões técnicas de uso comum em outra língua), datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais, mencionando o valor total de sua proposta, o prazo de execução do serviço, validade da proposta, e declarar que aceita o cronograma de desembolso constante deste Edital. Deverá apresentar também planilha de serviços e preços unitários em papel timbrado da empresa, indicando os serviços e quantidades constantes do orçamento oficial com os respectivos preços da





proponente. Os preços unitários ofertados não poderão ser superiores aos preços unitários estimados.

**9.1.1** - As licitantes que apresentarem redução de preços acima de 30% deverão apresentar junto a sua proposta de preços as composições de custos unitários, a composição do BDI e taxas incidentes observadas todas as obrigações legais, relativas a mão de obra e equipamentos. As que apresentarem a justificativa de material em estoque deverão apresentar os comprovantes patrimoniais, tais como notas fiscais do produto e equipamentos em consonância do balanço exigido neste edital, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

**9.1.2** - O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço unitário. A planilha de quantidades e serviços constantes do edital deverá ser reproduzida pelos licitantes, indicando os preços unitários dos serviços para efeito de elaboração das medições e julgamento das propostas.

**9.1.3** - Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidos pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação. Caso haja divergência entre os quantitativos e serviços apresentados no orçamento oficial, comparativamente aos obtidos pelas empresas interessadas a partir do projeto/especificações fornecidos, tais itens deverão ser apresentados em planilha complementar somente quando o resultado total superar ao orçamento oficial.

**9.2** - Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável e as normas do Edital.

**9.3** - As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

**9.4** - Serão desclassificadas as propostas de preços que apresentarem preços unitários acima dos preços unitários dos itens da planilha orçamentária constante do ANEXO II / I.

## **10 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO DE ABERTURA**





**10.1** - Os envelopes “A” e “B”, concernentes à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues devidamente lacrados, pelos representantes habilitados pelas empresas, à Comissão Especial de Licitações, no dia, horário e local indicado.

**10.2** - Quando a empresa se fizer representada diretamente pelos sócios ou diretores contratualmente habilitados, deverão os mesmos apresentar os documentos elencados no subitem 6.4.

**10.3** - As empresas que desejarem poderão se fazer representar indiretamente através de procurador ou pessoa credenciada, com amplos poderes para representá-la em todos os atos e fases do certame.

**10.4** - O instrumento de procuração ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, serão entregues em separado dos envelopes diretamente a Comissão de Licitações, e serão examinados antes da abertura da documentação.

## **11 - DA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**

**11.1** - No início da sessão de abertura, os documentos de representação depois de examinados e conferidos, serão retidos, rubricados e juntados ao processo administrativo pela Comissão Especial de Licitações.

**11.2** - Os documentos contidos no envelope “A” serão examinados e conferidos. A critério da Comissão de Licitações poderá ser anunciado, de imediato, o resultado da habilitação, ou designado dia e hora para sua divulgação.

**11.3** - Anunciados os resultados da primeira fase do certame e ocorrendo a renúncia expressa do direito de recurso contra a habilitação ou inabilitação prevista na letra “a”, inciso I, do art. 109 da Lei nº 8.666/93, por parte dos licitantes, a Comissão de Licitações, registrará o fato em Ata, devolverá aos participantes inabilitados os envelopes “B” ainda fechados, e procederá imediatamente a abertura dos envelopes com as propostas de preços dos licitantes habilitados.

**11.4** - Não havendo desistência expressa de recurso à habilitação ou inabilitação a Comissão de Licitações encerrará a sessão, cientificando os participantes do prazo para a interposição.





**11.5** - O conteúdo dos envelopes “A” abertos será juntado ao processo administrativo, os envelopes “B” serão encerrados em um outro envelope único, devidamente rubricado pela Comissão de Licitações e pelos representantes dos licitantes presentes, permanecendo sob custódia até a abertura em outro ato público.

**11.6** - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem interposição, o Presidente de Comissão de Licitações designará dia e hora de prosseguimento da sessão para a abertura dos envelopes “B”, ocasião em que devolverá os mesmos envelopes, ainda fechados aos participantes inabilitados.

**11.7** - Abertos os envelopes “B”, as propostas de Preços serão rubricadas obrigatoriamente por um ou mais membros da Comissão de Licitações e pelas Licitantes presentes, e após a devida análise será procedida à classificação das mesmas.

**11.8** - No julgamento das propostas, levar-se-ão em conta o atendimento às especificações do Edital e as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

**11.9** - A proposta escolhida será, entre as classificadas, a que oferecer o menor preço global.

**11.10** - No caso de absoluta igualdade de preços e condições entre duas ou mais propostas, e para fins de adjudicação, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, conforme estabelece a Lei de Licitações.

**11.11** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do Edital e aquelas com preços excessivos, com valor superior ao valor estimado de R\$ 2.198.580,44 (Dois milhões, cento e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos) ou manifestamente inexequíveis.

**11.12** - Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a critério da Administração, poderá fundamentadamente ser concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis para as Licitantes escoimarem os vícios ou apresentarem outras propostas.

**11.13** - Serão igualmente desconsideradas as propostas apresentadas em desacordo com estas Normas, ou com borrões, rasuras, emendas, ressalvas ou omissões.

**11.14** - A inabilitação do licitante importa em preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.





**11.15** - Instruída com parecer da Comissão, baseado nos preceitos do artigo 49 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente licitação será submetida à apreciação da autoridade competente para aprová-la, à qual poderá revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação.

**11.16** - Não serão considerados pela Comissão, sob qualquer pretexto, os pedidos de alteração de preços cotados, de complementação, ou de cancelamento, parcial ou total da proposta apresentada.

**11.17** - Das decisões proferidas caberá o recurso previsto no inciso I do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, interposto na forma do Parágrafo 4º do reportado Art. 109.

**11.18** - Proferido o julgamento das propostas pela Comissão Especial de Licitação, decorrido *in albis* o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou no caso de interposição dos recursos, após seu julgamento, o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação do julgado e adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

**11.19** - Homologado o resultado, adjudicado o objeto licitado ao vencedor, a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, convocará, por escrito, dentro do período de validade da Proposta, para comparecer, em data, hora e local designados na convocação para a assinatura do Contrato.

## 12 - DOS RECURSOS

**12.1** - Dos atos praticados relativos a esta licitação cabe recurso, previsto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:

**12.1.1** - habilitação ou inabilitação da licitante;

**12.1.2** - julgamento das propostas comerciais;

**12.1.3** - anulação ou revogação deste edital;

**12.1.4** - rescisão contratual por ato unilateral da Administração;

**12.1.5** - aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

**12.2** - Os recursos interpostos pelas licitantes deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro –





Quissamã - RJ, de segunda à quinta-feira no horário das 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, e sexta-feira das 8hs às 12hs, exceto aos sábados, domingos e feriados.

**12.3** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **13 - DO CONTRATO E DO PAGAMENTO**

**13.1** - Constam do Modelo de Contrato, parte integrante deste Edital – ANEXO VI, as condições e formas de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes.

**13.2** - O pagamento dar-se-á em 08 (oito) parcelas mensais, obedecido o Cronograma físico-financeiro Estimado, com efetivação do pagamento em até 30 (trinta) dias após a liquidação, sendo obrigatória a medição atestada por relatórios fotográficos, de pesagem, manifestos de recebimento e comprovação de localização da destinação final por seus respectivos fiscais designados através de ato específico da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo. Os pagamentos serão efetuados depois de certificado o cumprimento das disposições desta cláusula, bem como, da comprovação da inscrição de obra junto ao INSS, da Lei 8.666/93 (Art. 71), da Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis.

**13.3** - O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1 % (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega apostila pelo protocolo da PMQ no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

**13.4** - Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto *pro rata die*, calculados ela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

**13.5** - O recebimento das parcelas de pagamento devidas condiciona-se à comprovação pela CONTRATADA do recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS relativas à mão de obra empregada, o documento comprobatório ficará anexado, por cópia reprodutiva, ao respectivo processo de pagamento.

**13.6** - Não serão aceitas alterações pelos licitantes das velocidades de transporte após a realização da licitação. Caso o licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada,





deverá considerar está como limitador em suas composições de custos. Somente serão aceitas as alterações, após a licitação em decorrência de fato superveniente, não previsíveis a época da elaboração do projeto básico demonstrada técnica e documentalmente.

**13.7** - Em caso de necessidade de acréscimo do item Administração Local, o mesmo deverá ser comprovado tecnicamente, sendo que seu valor não poderá exceder a relação percentual, entre o valor do referido item e o preço proposto

**13.8** - Os pagamentos por eventuais serviços ou itens não previstos (ITENS NOVOS) somente poderá ser feito com base em preços de índices oficiais tais como EMOP preferencialmente, na ausência deste poderá ser utilizado as demais bases oficiais tais como (SICRO/SINAPI/SCO/PINI/SBC). Na completa ausência deste, através de cotação de preços de mercado junto a no mínimo 03 (três) fornecedores especializados, aplicando-se o BDI proposto no projeto e o respectivo desconto aplicado na proposta de preços.

**13.9** - Até a data de assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação técnica ou econômico-financeira tenha se alterado após o início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

**13.10** - A licitante vencedora fica obrigada a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, entregar o contrato devidamente assinado pelo representante legal. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**13.11** - A não assinatura do Contrato, por qualquer motivo, dentro do prazo fixado, por parte do licitante convocado, implicará em sua eliminação, além da incidência de multa na ordem de 5% (cinco por cento) do valor estimado do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93.

**13.12** - Para a assinatura do Contrato, a licitante adjudicatária deverá prestar caução de garantia, equivalente a 5,0 % (cinco por cento) do valor do Contrato conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º, do inciso I, do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93. O proponente poderá optar por uma das modalidades de garantia e critérios previstos na Lei, qual seja em dinheiro, em Títulos da Dívida Pública, fiança bancária ou seguro-garantia.





**Parágrafo Único** - A garantia somente será devolvida após o recebimento definitivo da obra ou serviço pela comissão designada pela SEMOB e deverá estar válida até aquela data.

**13.13** - A garantia a ser apresentada, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá prever a cobertura para os seguintes eventos, dentre outros:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada.

#### **14 - DO REAJUSTAMENTO**

**14.1** - Os preços serão fixo e irreajustáveis pelo período de 12 meses, contada da data de apresentação da Proposta comercial da CONTRATADA.

**14.1.1** – Em caso de necessidade de reajuste, será adotado o índice INCC, atendendo o disposto no Art. 40, inciso XI da Lei 8666/93.

**14.2** - Caso venha ocorrer o aditamento do CONTRATO, na forma prevista no § 1º do art 65 da Lei Federal 8666/93, os acréscimos de quantidade serão remunerados respectivos custos unitários contantes nas Planilhas de custos – ANEXO II / I do Edital, que vier pactuado com a CONTRATADA.

**14.3** - Os pagamentos por eventuais serviços ou itens não previstos (ITENS NOVOS) somente poderá ser feito com base em preços em custos de sistemas oficiais, como EMOP preferencialmente. Na ausência do item no sistema da EMOP, poderão ser utilizadas as demais bases oficiais tais como SICRO, SINAPI, SCO, PINI e SBC). Caso não existente nos sistemas de custos, o preço será obtido em pesquisa junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores especializados. Aplicando-se, em qualquer caso, o BDI estabelecido pela administração no projeto e o respectivo desconto aplicado na proposta de preços da licitação.

#### **15 - DAS PENALIDADES**





**15.1** - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a Prefeitura Municipal de Quissamã, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de até 0,1 (um décimo por cento), por dia útil, sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações, ou impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**15.2** - As sanções previstas nas alíneas “a” , “b”, “c” e “d”, poderão ser cumuladas e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato (artigo 78 e seus incisos c/c art. 79, I, da lei 8.666/93) por decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15.3** - Aplicam-se às disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93 ao presente Edital e Contrato dele oriundo.

**15.4** - A recusa da adjudicatária em receber o memorando de início de serviço, dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, a impedirá de participar de novas licitações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo da aplicação de multa.

## **16 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**16.1** - A Administração receberá e aceitará o objeto desta licitação, se e quando perfeitamente de acordo com as condições estabelecidas nas Normas Gerais.

**16.2** - Executado o Contrato, a Fiscalização receberá provisoriamente o seu objeto, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, onde constará o prazo de observação, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93. O recebimento definitivo do objeto do Contrato dar-se-á por Comissão constituída por 3 (três) membros designados pela SEMOB.





Tanto o fiscal da execução do Contrato, quanto os membros da Comissão deverão ter habilitação profissional compatível com as funções que exercerão.

**16.3** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

## 17 - DA VISITA TÉCNICA

**17.1** - A empresa interessada em participar desta licitação poderá visitar os locais onde se realizarão os serviços que constituem o objeto desta licitação. A visita será efetivada para todos os interessados, mediante agendamento prévio com a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, por meio dos telefones (22) 2768-9300, ramal 9459, de 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, com a Sra. Eliete. O Município fornecerá o Atestado de Visita e Informações Técnicas, conforme modelo do Anexo III. Esse atestado, será juntado à documentação de habilitação, nos termos do inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93.

**17.2** - Há a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração.

**17.3** - Os interessados deverão apresentar, no ato da visita, Contrato Social da empresa, tratando-se de Sócio/Administrador, ou, no caso de representante, Documento de Credenciamento expedido pela empresa (original ou cópia autenticada) que comprove a autorização para realizar a visita e receber o Atestado de Visita, bem como documento de identidade.

## 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**18.1** - As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, na rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, no horário de 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9393, com o Sr. Francisco, e segunda à quinta-feira no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17hs, e sexta-feira de 8h30 às 12hs ou com o Departamento de Licitação pelo





telefone (22) 2768-9300, ramal 9368, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

**18.2** - O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site [www.quissama.rj.gov.br](http://www.quissama.rj.gov.br).

**18.3** - Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

**18.4** - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**18.5** - A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

**18.6** - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**18.7** - É facultada à Comissão Especial ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**18.8** - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**18.9** - A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por





ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

**18.10** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**18.11** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**18.12** - As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.13** - Qualquer cessão, subcontratação ou transferência posterior a contratação feita sem autorização da CONTRATANTE será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de sujeição às cominações legais e contratuais cabíveis.

**18.14** - Em caso de subcontratação, a contratada permanecerá solidariamente responsável com o subcontratado, tanto em relação à CONTRATANTE, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.

**18.15** - A licitante contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando o Município de Quissamã de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

**18.16** - A contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdência Social, Seguro de Acidentes do Trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstos na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicações de multas ou rescisão do contrato com a aplicação das sanções cabíveis.





**18.17** - A Administração se reserva o direito de até a data da abertura das propostas, e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou desistir da presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

**18.18** - Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã, 22 de março de 2023.

**Rafael Barcelos de Souza**  
**Responsável pela Assinatura de Minutas e Editais**  
**(Em exercício conforme portaria nº 23.281/2023)**





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2023**

**ANEXO I**

**Projeto Básico**

**1 – DO OBJETO**

Constitui-se objeto desta licitação a contratação de empresa para a ampliação e reforma da Escola Estadual Municipalizada Engenho Central de Quissamã, localizada na RJ 196, Quissamã, RJ.

**2 – JUSTIFICATIVA**

**2.1** - A justificativa para elaboração desta licitação é baseada na necessidade de ampliar e reformar a Escola Estadual Municipalizada Engenho Central de Quissamã, por se tratar de uma Unidade Escolar voltada para a oferta de educação básica, atendendo os alunos da sede do município e demais localidades próximas, visando qualificar os espaços de aprendizagem, recreação e serviço, trazendo maior conforto e segurança para todos os seus usuários. Além do mais, a Prefeitura Municipal necessita de tal unidade escolar em pleno funcionamento devido à grande demanda de alunos. O prédio encontra-se em péssimo estado de conservação conforme vistoria realizada em loco.

**3 – DO LOCAL (DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS)**

**3.1**–A licitante vencedora deverá realizar os serviços na Escola Estadual Municipalizada Engenho Central de Quissamã, localizada na RJ 196, Quissamã, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

**4 – VALOR ESTIMADO:**

**4.1** –Segue em anexo planilha orçamentária.

**4.2**– O valor estimado deste termo é de **R\$:2.198.580,44 (dois milhões, cento e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos)**





, com base no catálogo de Preços EMOP mês 05/2022 , desonerado , sendo que constitui mera previsão dimensionada, não estando a Gestão obrigada a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à Licitante vencedora o direito de pleitear qualquer tipo de reparação ou compensação pelo não uso total do valor estimado

**Valor estimado para Reforma R\$ 1.628.261,39 (um milhão seiscentos e vinte e oito mil duzentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos)**

**Valor estimado para Ampliação R\$ 570.319,05 (quinhentos e setenta mil trezentos e dezenove reais e seis centavos)**

## 5 – DA FISCALIZAÇÃO

**5.1** – O regime de execução é indireto, nos termos do Inciso VIII do Art. 6º da Lei de Licitações, sendo a fiscalização do serviço deste termo, ficará a cargo do titular do setor da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanização que promoverá o acompanhamento da execução, bem como, a aceitação dos mesmos.

**5.2** – A fiscalização da execução de todas as fases e etapas dos serviços se incumbirá através da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e urbanização sendo o Fiscal de Obras, ficando responsável pelo teor, a qualidade dos materiais e o andamento de sua execução e fazer exigências, quando necessárias e como fiscal de contratos.

**5.3** – Em nível de acompanhamento, deverão ser procedidas reuniões periódicas na medida em que as necessidades do desenvolvimento dos trabalhos e ou entrega de bens assim exigirem.

## 6 – DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

**6.1** – O período imediato para execução do objeto deste PROJETO BÁSICO /Projeto Básico deverá ser de **08 (oito) meses**, conforme cronograma físico-financeiro constante no mesmo, iniciando-se a contagem no dia seguinte do recebimento, pela adjudicatária, da **Ordem de Serviço** para o Início da Execução Contratual.

## 7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

**7.1**-Empenho global, com pagamento mediante cronograma de desembolso e o boletim de medição dos serviços realizados e aceitos pela fiscalização. A contratada deverá apresentar a guia de ART ou RRT e seu recolhimento no início da obra e o diário de obras atualizado para





a efeito das medições. Cada medição pleiteada deverá ser obrigatoriamente entregue ao fiscal designado, para análise e aprovação prévia com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista; para posterior emissão da medição aprovada e da nota fiscal para faturamento.

O pagamento será efetuado conforme as medições, devendo esse ser acompanhado da respectiva nota fiscal e/ou fatura devidamente certificada pelo responsável legal (secretário, diretor ou chefe de unidade), juntamente com a apresentação das certidões negativas de INSS, Regularidade do FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, assim como outros documentos a serem exigidos para liquidação da despesa

**7.2-** Não será efetuado qualquer pagamento enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigação, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

**7.3** - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

**7.4** – Caberá a Secretaria Municipal de Fazenda a averiguação da disponibilidade financeira para efetuar o pagamento.

**7.5** – A licitante que vier a ser contratada, deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva em parcelas estimadas conforme disposto no Cronograma Físico-Financeiro, relativa ao período de adimplemento de cada parcela.

**7.6** – Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos direcionados a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**.

## **8 – METODOLOGIA**

A empresa contratada para execução dos serviços deverá executar suas atividades dentro das Normas NBR 6118 NBR 14931 (Estruturas de Concreto) de escavações , fundações , normas de instalações elétricas , hidrossanitários , acessibilidade , NBR 13918 (revestimentos) , cobertura em telhas , e conforme informações detalhadas nas memórias de cálculo , plantas e demais informações contidas neste projeto básico .

- Reforma e ampliação
- Demolição manual de alvenaria
- Fornecimento e colocação de placa de identificação de obra pública;
- Instalação de barracão de obra;





- Fornecimento e colocação de tapumes de vedação;
- Demolição manual de concreto armado
- Demolição manual de piso cimentado
- Revestimento externo nas muretas;
- Recomposição de piso cimentado
- Escavação e reaterro das sapatas;
- Construção das sapatas / fundação
- Construção de novas salas .
- Nova Sistema Fossa Filtro e Sumidouro
- Novo revestimento de piso interno
- Cobertura em telhas fibrocimento
- Demais itens descritos na planilha orçamentária

## 9 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

9.1 – A empresa contratada deverá executar as parcelas de obra , conforme cronograma de execução e desembolso em anexo, obedecendo seus percentuais para fins de pagamento .

## 10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Para fins de início de procedimento será utilizada a dotação orçamentária do exercício financeiro de 2022.

## 11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 –Comunicar à licitante vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.

11.2 –Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues ou executados fora da especificação deste PROJETO BÁSICO.

11.3 –Providenciar a aceitação provisória do objeto deste PROJETO BÁSICO, em até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento, pela administração pública, da comunicação do adjudicatário, informando o término ou conclusão do objeto, podendo ser dispensado nos termos do artigo 74 da Lei Federal 8.666/93.

11.4 – Providenciar a aceitação definitiva do objeto deste PROJETO BÁSICO, em até 90 (noventa) dias, contados da data da aceitação provisória emitida pela administração pública.





## 12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**12.1**–Comunicar a administração todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços;

**12.2** – Descrever sua proposta obedecendo às especificações constantes deste PROJETO BÁSICO e seus anexos integrantes, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo, sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça;

**12.3** – Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;

**12.4** – É de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, tributários e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;

**12.5** – Destacar, se assim desejar, na sua proposta e posteriormente na Nota/Documento Fiscal, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, se é ou não optante pelo Simples Nacional e em qual anexo a mesma se enquadra, para fins de aplicação de alíquota do ISS e IRRF prevista na Legislação Tributária Federal. Caso contrário, será atribuída a alíquota correspondente prevista no Código Tributário Municipal, assim como as alíquotas de 1% ou 1,5% a título de IRRF.

## 13 – DAS PENALIDADES

As penalidades sujeitas à licitante vencedora inadimplente:

**13.1** - Em caso de atraso na entrega do material objeto do presente PROJETO BÁSICO , nos dias, local e horário estipulado pela Secretaria será aplicada a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia por atraso injustificado, até o limite de 10% a ser calculada sobre o valor total do contrato;



**13.2** - Não se aplica a multa referida no item 13.1, em casos fortuitos ou de força maior, condicionado a contratada a apresentar justificativa por escrito em até 24 (vinte e quatro) horas antes do fornecimento do material ou serviço.

**13.3** - Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à empresa licitante contratada;

**13.4** - Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto do contrato poderá a Administração Municipal, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

I. Advertência;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo de até 2 (dois) anos;

**13.5** - A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual;

**13.6** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma prevista da lei;

**13.7** - As penalidades previstas neste tópico não excluem outras decorrentes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **14 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

Os preços que vierem a ser pactuados por decorrência desta Licitação serão fixos e irreajustáveis, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, após o que, serão reajustados, somente em suas parcelas remanescentes, obedecendo à variação do INCC.

#### **15 - DO CONTRATO / DO ADITAMENTO DO CONTRATO**

**15.1** – As cláusulas contratuais obedecerão às disposições legais, bem como poderão atribuir outras cláusulas de acordo com o Gestor do Pedido, Coordenadoria de Controle de Contrato e Procuradoria Geral do Município e o objeto empregado, para fins de efetividade e legalidade, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 065/2017.

**15.2** – Dar-se-á rescisão contratual das partes nos termos da aplicação do Artigo 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.





**15.3 – O Gestor do Pedido poderá solicitar ao Ordenador de Despesa ADITAMENTO CONTRATUAL nos termos do art. 57, 65 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.**

## **16 – DOS ANEXOS**

**16.1 – Fazem parte integrante do presente Termo, como se aqui estivessem transcritos os anexos abaixo:**

- A – PROJETO BÁSICO (Escola Municipalizada Engenho Central de Quissamã)
- B – Memória de Cálculo
- C – Planilha Orçamentária
- D – Cronograma Físico Financeiro
- E – Projeto Arquitetônico Básico
- F – BDI
- G – Relatório Fotográfico do Estado Atual.

## **17 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências deste Projeto Básico ;

Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93.





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro  
**Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo**

P.M.Q.  
Processo n° 10328/22  
Rubrica B Fls. 267

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/023**  
**ANEXO I / I**  
**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
**Obra: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPALIZADA ENGENHO CENTRAL DE QUISSAMÁ**

Item	Discriminação dos serviços	Valores dos serviços (R\$)	Peso %	ETAPAS								
				1º mês %		2º mês %		3º mês %		4º mês %		5º mês %
1	SERVÍCIOS PRELIMINARES	R\$295.348,19	13,43%	45,00%	R\$132.906,68	7,85802%	R\$23.205,53	7,8570%	R\$23.205,50	R\$23.205,50	R\$23.205,50	7,857000%
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$46.048,12	2,09%	50,00%	40,00%	10,00%	R\$23.024,06	R\$18.419,24	R\$4.604,81			R\$23.205,50
3	FOSSA FILTRO SUMIDOURO	R\$8.646,00	0,39%						100,00%			
4	ESTRUTURA	R\$386.677,80	17,59%	10,00%	R\$38.667,78	R\$116.003,34	R\$116.003,34	R\$116.003,34	R\$116.003,34			
5	PAREDES E DIVISÓRIAS	R\$64.754,83	2,95%	5,00%	25,00%	25,00%	R\$3.237,74	R\$16.188,70	R\$12.950,96	R\$9.713,22	R\$6.475,48	15,00%
6	REVESTIMENTO DE PAREDES E PISOS	R\$240.240,83	10,93%		R\$36.036,12	R\$96.096,33	R\$96.096,33	R\$48.048,16	R\$56.036,12	R\$12.012,04	R\$12.012,04	5,00%
7	COBERTURAS	R\$54.816,69	2,49%							50,00%	40,00%	10,00%
8	ESQUADRIAS	R\$126.439,97	5,75%							R\$27.408,34	R\$21.926,67	R\$5.481,66
9	INST. ELET HIDROSSANT. E [MECANICAS]	R\$118.695,29	5,40%									
10	APARELHOS ELETRETICOS E HIDRAULICOS	R\$66.141,62	3,01%									
11	PINTURA	R\$105.819,07	4,81%									
12	SERVICOS DE JARDIM	R\$5.699,82	0,26%									
13	BASES E PAVIMENTOS	R\$76.040,12	3,46%									
14	SERVICOS COMPLEMENTARES	R\$32.893,04	1,50%									
<b>TOTAL 01</b>		<b>R\$1.628.261,39</b>	<b>74,06%</b>	<b>R\$197.336,26</b>	<b>R\$210.619,23</b>	<b>R\$309.927,19</b>	<b>R\$184.896,27</b>	<b>R\$250.028,57</b>	<b>R\$182.884,56</b>	<b>R\$118.249,30</b>		

Processo  
Rubrica

P.M.Q.  
10328/22  
R\$ 268

							<b>AMPLIAÇÃO</b>
<b>1</b>	<b>1 - MOVIMENTO DE TERRA</b>	R\$ 17.408,33	0,79%	50%	R\$8.704,16	R\$8.704,16	
		R\$178.185,13	8,10%	20%	30%	30%	20%
<b>2</b>	<b>2 - ESTRUTURA</b>			R\$35.637,02	R\$63.455,53	R\$35.637,02	
<b>3</b>	<b>3 - PAREDES E DIVISÓRIAS</b>	R\$18.269,57	0,83%	20%	20%	20%	20%
				R\$33.653,91	R\$3.653,91	R\$3.653,91	R\$3.653,91
<b>4</b>	<b>4 - REVESTIMENTO DE PAREDES E PISOS</b>	R\$90.447,27	0,04386797321	20%	20%	20%	20%
				R\$19.289,45	R\$19.289,45	R\$19.289,45	R\$19.289,45
<b>5</b>	<b>5 - COBERTURA</b>	R\$46.464,30	2,11%				
							R\$23.232,15
<b>6</b>	<b>6 - ESQUADRIAS</b>	R\$50.046,89	2,28%		20%	30%	20%
					R\$10.009,37	R\$15.014,06	R\$10.009,37
<b>7</b>	<b>7 - PINTURA</b>	R\$42.710,60	1,94%			30%	30%
					R\$12.813,18	R\$12.813,18	R\$4.271,06
<b>8</b>	<b>8 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>	R\$120.786,96	5,49%		20%	20%	20%
					R\$24.157,39	R\$24.157,39	R\$24.157,39
	<b>TOTAL 02</b>	<b>R\$570.319,05</b>	<b>25,94%</b>				
		100,00%	R\$44.341,18	R\$65.813,60	R\$76.398,89	R\$92.747,14	R\$98.160,14
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$2.198.580,44</b>	<b>TOTAL ACUMULADO</b>	11,00%	13,00%	18,00%	12,00%
				22,00%	35,00%	53,00%	81,00%
					65,00%	93,00%	100,00%

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento FRANCISCO ROBERTO DE SIQUEIRA JUNIOR ENG CIVIL MAT 2053

P.M.Q.  
Processo no 328122  
Rubrica B Fis 269





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Quissamã  
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro  
Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo

P.M.Q.

Processo n° 10328/221

Rubrica 6 Fls. 270

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º007/2023**  
**ANEXO II / I**

**PLANILHA DE CUSTOS E COMPOSIÇÃO DO BDI**

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFERÊNCIA = EMOP 05/2022

Obra: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPALIZADA ENGENHO CENTRAL DE QUISSAMÃ

Local: RJ 196, QUISSAMÃ - RJ

BDI = 22,47%

PREÇO

ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UN	QUANT	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL COM BDI
		Reforma					1.628.261,39
<b>1 - SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.01	02.002.0007-A	Tapume de vedação ou proteção executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado, espessura de 0,5mm, estas com 4 vezes de utilização, inclusive engradamento de madeira, utilizado 2 vezes e pintura esmalte sintético na face externa, exclusive pintura.	M²	200	R\$ 26,39	R\$ 32,32	R\$ 6.464,18
1.02	02.006.0010-A	Aluguel de container (módulo metálico içável) para escritório, medindo aproximadamente 2,20m de largura, 6,20m de comprimento e 2,50m de altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico no forro, chassis reforçado e piso em compensado naval, incluindo instalações elétricas, exclusive transporte (vide item 04.005.0300) e carga e descarga (vide item 04.013.0015)	UndxMês	8,00	R\$ 530,00	R\$ 649,11	R\$ 5.192,90
1.03	02.006.0025-A	Aluguel de container (módulo metálico içável), para sanitário-vestiário, medindo aproximadamente 2,20m de largura, 6,20m de comprimento e 2,50m de altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico no forro, chassis reforçado e piso em compensado naval, incluindo instalações elétricas e hidrossanitárias, suprido de acessórios, 2 vasos sanitários, 1 lavatório, 1 mictório e 4 chuveiros, exclusive transporte (vide item 04.005.0300) carga e descarga (vide item 04.013.0015), 4 vasos sanitários, 1 lavatório, 1 mictório e 4 chuveiros.	UndxMês	8,00	R\$ 975,00	R\$ 1.194,12	R\$ 9.552,97
1.04	04.005.0300-A	Transporte de container, segundo descrição da família 02.006, exclusive carga e descarga (vide item 04.013.0015)	TxKm	280,00	R\$ 32,65	R\$ 39,99	R\$ 11.196,57
1.05	04.013.0015-A	Carga e descarga de container, segundo descrição da família 02.006	Und	4,00	R\$ 75,56	R\$ 92,54	R\$ 370,16
1.06	02.020.0002-A	Placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M²	6,00	R\$ 211,54	R\$ 259,08	R\$ 1.554,48
1.07	05.006.0001-B	Locação de andaime com elementos tubulares sobre sapatas fixas, considerando-se a área da projeção vertical do andaime e pago pelo tempo necessário à sua utilização, exclusive transporte dos elementos do andaime até a obra (vide item 04.020.0122), plataforma ou passarela de pinho (vide itens 05.005.0012 a 05.005.0015 ou 05.007.0007 e 05.008.0008), montagem e desmontagem dos andaimes (vide item 05.008.0001)	M²xMês	986,04	R\$ 10,00	R\$ 12,25	R\$ 12.076,43
1.08	05.005.0012-B	Plataforma ou passarela de madeira de 1ª, considerando-se aproveitamento da madeira 20 vezes, exclusive andaime ou outro suporte e movimentação (vide item 05.008.0008)	M²	183,83	R\$ 6,48	R\$ 7,94	R\$ 1.458,89
1.09	05.008.0001-A	Montagem e desmontagem de andaime com elementos tubulares, considerando-se a área vertical recoberta	M²	404,42	R\$ 6,26	R\$ 7,67	R\$ 3.100,59
1.10	05.008.0008-B	Movimentação vertical ou horizontal de plataforma ou passarela	M²	183,83	R\$ 0,51	R\$ 0,62	R\$ 114,82
1.11	05.050.0008-A	Placa de inauguração em bronze com as dimensões de 0,35 x 0,50m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	Und	1,00	R\$ 2.309,26	R\$ 2.828,24	R\$ 2.828,24
1.12	05.105.0100-A	Mão de obra de vigia, inclusive encargos sociais	Mês	24,00	R\$ 2.817,76	R\$ 3.451,03	R\$ 82.824,60
1.13	01.050.0553-A	Projeto executivo estrutural para prédios escolares e administrativos até 501 até 3000m², considerando o projeto básico existente, apresentado em Autocad nos padrões da contratante, constando de plantas de forma, armação e detalhes	M²	849,63	R\$ 29,58	R\$ 36,23	R\$ 30.780,24
1.14	01.050.0516-A	Projeto executivo de instalação elétrica, considerando o projeto básico existente, para prédios escolares e/ou administrativos até 501 até 3000m², apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	M²	849,63	R\$ 6,08	R\$ 7,45	R\$ 6.326,70
1.15	01.050.0453-A	Projeto executivo de instalação de esgoto sanitário e águas pluviais, considerando o projeto básico existente, para prédios escolares e/ou administrativos até 501 até 3000m², apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	M²	849,63	R\$ 3,35	R\$ 4,10	R\$ 3.485,93

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSMÃ**  
Secretaria Municipal de Educação

P.M.Q.  
Processo 103281/22  
Rubrica *[Signature]* Pág 272

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL COM BDI
1.16	05.001.0134-A	Arrancamento de portas, janelas e caixilhos de ar condicionado ou outros	Und	48,00	R\$ 22,14	R\$ 27,12	R\$ 1.301,55
1.17	05.001.0015-A	Demolição de piso de ladrilho com respectiva camada de argamassa de assentamento, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço	M²	789,49	R\$ 15,28	R\$ 18,71	R\$ 14.774,54
1.18	05.001.0050-A	Remoção de cobertura em telhas coloniais, inclusive madeiramento, medido o conjunto pela área real de cobertura	M²	535,10	R\$ 31,76	R\$ 38,90	R\$ 20.814,19
1.19	05.001.0023-A	Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço	M²	240,00	R\$ 80,18	R\$ 98,20	R\$ 23.567,92
1.20	05.001.0025-A	Demolição manual de alvenaria de blocos de concreto, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço	M²	77,20	R\$ 155,83	R\$ 190,85	R\$ 14.733,72
1.21	04.014.0095-A	Retirada de entulho de obra com caçamba de aço tipo container com 5m³ de capacidade, inclusive carregamento, transporte e descarregamento. Custo por unidade de caçamba e inclui a taxa para descarga em locais autorizados	Und	9,52	R\$ 279,39	R\$ 342,18	R\$ 3.256,18
1.22	01.018.0001-A	Marcação de obra sem instrumento topográfico, considerada a projeção horizontal da área envolvente	M²	2.059,18	R\$ 3,11	R\$ 3,81	R\$ 7.843,29
1.23	09.005.0053-A	Corte, desgalhamento, destocamento e desenraizamento de árvore, com altura de 3,00 a 5,00m e diâmetro em torno de 25cm, com auxílio de equipamento mecânico	UND	60,00	R\$ 321,50	R\$ 393,75	R\$ 23.625,24
1.24	09.005.0036-A	Retirada de material proveniente de poda, de varredura, ou de limpezas diversas, a ser feita em caminhão com no mínimo 4,00m³ de capacidade, compreendendo carga, descarga e transporte até 30km de distância	M³	180,00	R\$ 36,76	R\$ 45,02	R\$ 8.103,86
<b>2 - MOVIMENTO DE TERRA</b>							<b>R\$ 46.048,12</b>
2.01	03.001.0001-B	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	M³	335,82	R\$ 53,23	R\$ 65,19	R\$ 21.893,09
2.02	03.013.0001-B	Reaterro de vala/cava compactada a maço, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade, exclusive este	M³	279,51	R\$ 32,87	R\$ 40,26	R\$ 11.252,29
2.03	03.001.0002-B	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), entre 1,50 e 3,00m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	M³	27,26	R\$ 67,32	R\$ 82,45	R\$ 2.247,50
2.04	20.113.0015-A	Areia para região de Macaé, exclusive transporte, inclusive carga no caminhão. FORNECIMENTO	M³	300,00	R\$ 29,00	R\$ 35,52	R\$ 10.655,24
<b>3 - FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO</b>							<b>R\$ 8.646,00</b>
3.01	15.002.0633-A	Fossa séptica cilíndrica, tipo câmara única, de concreto pré-moldado, medindo 2000 x 2400mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	Und	1,00	R\$ 3.018,17	R\$ 3.696,48	R\$ 3.696,47
3.02	15.002.0664-A	Filtro anaeróbio, de anéis de concreto pré-moldado, medindo 2000 x 2000mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	Und	1,00	R\$ 2.898,68	R\$ 3.550,13	R\$ 3.550,13
3.03	15.002.0670-A	Sumidouro cilíndrico, ligado a fossa, medindo 1200 x 2500mm, em anéis de concreto pré-moldado, exclusive fossa e manilhas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	Und	1,00	R\$ 1.142,61	R\$ 1.399,40	R\$ 1.399,40
<b>4 - ESTRUTURA</b>							<b>R\$ 386.677,80</b>
4.01	11.013.0135-A	Concreto armado, fck=25MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 12,00m² de área moldada, formas conforme o item 11.004.0022, 60kg de aço CA-50, inclusive mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas, exclusive escoramento	M³	66,92	R\$ 2.224,99	R\$ 2.725,04	R\$ 182.370,23
4.02	11.030.0085-A	Laje pré-moldada Beta 16, para sobrecarga de 3,5kN/m² e vão de 6,00m, considerando vigotas, EPS e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck=25MPa e escoramento, conforme ABNT NBR 14859. FORNECIMENTO e MONTAGEM do conjunto	M²	197,80	R\$ 189,69	R\$ 232,32	R\$ 45.953,10
4.03	11.030.0050-A	Laje pré-moldada Beta 12, para sobrecarga de 3,5kN/m² e vão de 4,10m, considerando vigotas, EPS e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck=25MPa e escoramento, conforme ABNT NBR 14859. FORNECIMENTO e MONTAGEM do conjunto	M²	330,26	R\$ 178,63	R\$ 218,78	R\$ 72.252,76

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSMÃ  
Secretaria Municipal de Educação

P.M.Q.  
Processo 10328122  
Rubrica  Fls 273

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL COM BDI
4.04	13.373.0020-A	Piso de concreto armado monolítico, com junta fria, alisado com régua vibratória, espessura de 10cm, sobre terreno acertado e sobre lastro de brita, exclusive acerto do terreno, inclusive brita, lona de tecido resinado, tela soldada de 15x15cm #4,2mm (dupla), concreto usinado resistência à compressão de 20MPa com transporte do concreto e toda a mão de obra e equipamento necessários	M³	600,00	R\$ 117,17	R\$ 143,50	R\$ 86.101,71
<b>5 - PAREDES E DIVISÓRIAS</b>							
5.01	12.003.0115-A	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 30cm, complementada com 6% de tijolos de 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de meia vez (0,10m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real	M²	799,44	R\$ 47,02	R\$ 57,59	R\$ 46.037,59
5.02	12.035.0001-A	Parede divisória para sanitário em granito cinza andorinha, com 2cm de espessura, polida nas duas faces, fixação piso ou parede, exclusive ferragens para fixação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M²	30,94	R\$ 493,88	R\$ 604,87	R\$ 18.717,24
<b>6 - REVESTIMENTO DE PAREDES E PISOS</b>							
6.01	13.001.0031-A	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 2,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3	M²	2.500,84	R\$ 38,76	R\$ 47,47	R\$ 118.717,23
6.02	13.301.0125-B	Contrapiso, base ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura de 3cm	M²	439,19	R\$ 33,37	R\$ 40,87	R\$ 17.949,51
6.03	13.330.0075-A	Revestimento de piso com ladrilho cerâmico, antiderrapante, com medidas em torno de 45 x 45cm, sujeito a tráfego intenso, resistência a abrasão P.E.I.-IV, assentes em superfície com nata de cimento sobre argamassa de cimento, areia e saibro, no traço 1:3:3, rejuntamento com	M²	439,19	R\$ 80,95	R\$ 99,14	R\$ 43.542,50
6.04	13.030.0290-A	Revestimento de paredes com cerâmica, com medidas em torno de (32x57)cm, assente conforme item 13.025.0016	M²	104,76	R\$ 118,71	R\$ 145,39	R\$ 15.230,94
6.05	13.348.0080-A	Soleira em granito cinza andorinha, espessura de 2cm, com 2 polimentos, largura de 15 a 25cm, assentado com argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:2:2, e rejuntamento com cimento branco e corante	M	11,10	R\$ 103,23	R\$ 126,43	R\$ 1.403,37
6.06	13.030.0257-A	Revestimento de paredes com ladrilhos cerâmicos, cores econômicas (branco, cinza, bege, azul, verde, marrom e preto), com medidas em torno de (10x10)cm, assente conforme item 13.025.0058	M²	247,23	R\$ 129,60	R\$ 158,73	R\$ 39.242,24
6.07	13.075.0010-0	Revestimento de piso com filetes de granito cinza andorinha com espessura de 1,5 a 4,0cm, FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M²	1,41	R\$ 150,43	R\$ 184,24	R\$ 259,77
6.08	13.348.0050-0	Peitoril em granito cinza andorinha, espessura de 2cm, largura 15 a 18cm, assentado com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 e rejuntamento com cimento branco	M²	37,80	R\$ 84,14	R\$ 103,05	R\$ 3.895,27
<b>7 - COBERTURA</b>							
7.01	16.001.0060-A	Madeiramento para cobertura em telhas onduladas, constituído de peças de 3" x 3" e 3" x 4.1/2", em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M²	481,64	R\$ 48,76	R\$ 59,72	R\$ 28.762,74
7.02	16.004.0015-A	Cobertura em telhas onduladas de cimento, sem amianto, reforçado com fios sintéticos (CRFS), com espessura de 6mm, exclusive madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M²	481,64	R\$ 41,50	R\$ 50,83	R\$ 24.480,18
7.03	16.004.0040-A	Cumeira normal de cimento, sem amianto, reforçado com fios sintéticos (CRFS), para telhas onduladas de 1,10m de largura e espessura de 5, 6 e 8mm, inclusive acessórios de fixação e vedação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	21,00	R\$ 61,19	R\$ 74,94	R\$ 1.573,77
<b>8 - ESQUADRIAS</b>							
8.01	14.006.0010-A	Porta de madeira de lei em compensado, de (80 x 210 x 3,5)cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alizares de (5 x 2)cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND	10,00	R\$ 649,90	R\$ 795,96	R\$ 7.959,56
8.02	14.006.0008-A	Porta de madeira de lei em compensado, de (90 x 210 x 3,5)cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alizares de (5 x 2)cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND	2,00	R\$ 684,12	R\$ 837,87	R\$ 1.675,73
8.03	14.006.0012-A	Porta de madeira de lei em compensado, de (70 x 210 x 3,5)cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alizares de (5 x 2)cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND	3,00	R\$ 630,03	R\$ 771,62	R\$ 2.314,81

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO			
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL COM BDI	
8.04	14.006.0235-A	Porta em chapa de fibra de madeira prensada (MDP, MDF ou HDF), médio, miolo semi-sólido e requadro em madeira natural, acabamento para pintura, medindo (90 x 140 x 3,5)cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND	2,00	R\$ 624,13	R\$ 764,40	R\$	1.528,79
8.05	14.006.0238-A	Porta em chapa de fibra de madeira prensada (MDP, MDF ou HDF), médio, miolo semi-sólido e requadro em madeira natural, acabamento para pintura, medindo (60 x 140 x 3,5)cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND	6,00	R\$ 616,31	R\$ 754,82	R\$	4.528,91
8.06	14.003.0122-A	Janela de correr de alumínio anodizado em bronze ou preto, em perfis série 28, com 8 folhas de 120cm de altura, bandeira de 40cm, parte fixa 20cm, conforme projeto nº 6006/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M²	28,80	R\$ 827,06	R\$ 1.012,93	R\$	29.172,49
8.07	14.003.0146-A	Janela de alumínio anodizado em bronze ou preto, tipo maxim-ar, em perfis série 28, com 50cm de altura, em 4 módulos, conforme projeto nº 6008/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M²	2,40	R\$ 1.000,93	R\$ 1.225,88	R\$	2.942,11
8.08	14.003.0149-A	Janela de alumínio anodizado em bronze ou preto, tipo maxim-ar, com um painel deslizante projetante, provida de haste de comando, em perfis série 28. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M²	1,08	R\$ 1.096,79	R\$ 1.343,28	R\$	1.450,74
8.09	14.007.0085-A	Ferragens para porta de madeira colocadas em divisórias de mármore, marmorite ou concreto, até 3cm de espessura, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de: -2 dobradiças com uma das abas em "U", em latão, acabamento cromado, para divisórias de mármore -Fecho de sobrepor, tipo "livre-ocupado", retangular, em zamak ou latão, acabamento cromado -Batente em "U", em latão, acabamento cromado, para divisórias de mármore	UND	8,00	R\$ 506,98	R\$ 620,92	R\$	4.967,35
8.10	14.002.0102-A	Portão de correr de uma ou duas folhas, em gradil metálico, executado em painel de aço galvanizado, soldado (gramatura mínima de 40g/m²), malha retangular (200x50)mm e fio de aço com bitola mínima de 4,3mm, montantes intermediários de aço galvanizado de (60 x 40)mm e nas extremidades montantes com dimensões mínimas de (80 x 80)mm engastados em base de concreto (exclusive esta), com pintura eletrostática, espessura mínima de 100 micras (painel e montante), nas cores verde ou branca, inclusive trinco, trilho e roldanas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M²	24,00	R\$ 583,11	R\$ 714,16	R\$	17.139,80
8.11	14.002.0100-A	Portão de abrir de uma ou duas folhas, em gradil metálico, executado em painel de aço galvanizado, soldado (gramatura mínima de 40g/m²), malha retangular (200x50)mm e fio de aço com bitola mínima de 4,3mm, montantes intermediários de aço galvanizado de (60 x 40)mm e nas extremidades montantes com dimensões mínimas de (80 x 80)mm engastados em base de concreto (exclusive esta), com pintura eletrostática, espessura mínima de 100 micras (painel e montante), nas cores verde ou branca, inclusive trinco, ferrolho e dobradiças. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M²	15,04	R\$ 1.135,21	R\$ 1.390,34	R\$	20.910,67
8.12	14.007.0045-A	Ferragens para portas de madeira, de 1 folha de abrir, internas, sociais ou de serviço, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de: -Fechadura simples, retangular, de ferro, acabamento cromado -Maçaneta tipo alavanca, em zamak ou latão, acabamento polido e cromado -Espelho retangular ou semielíptico, de ferro ou latão, polido e cromado -3 dobradiças de ferro galvanizado de 3" x 2 1/2", com pino e bolas de latão	Und	14,00	R\$ 113,64	R\$ 139,18	R\$	1.948,5
8.13	14.004.0025-A	Vidro plano transparente comum, com 6mm de espessura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M²	32,28	R\$ 180,99	R\$ 221,67	R\$	7.155,3
8.14	14.002.0187-A	Gradil de ferro, altura de 1,20m, em barras verticais quadradas de 5/8" e espaçadas de 12,50cm, soldadas em duas barras, superior e inferior de 1.1/2" x 1/4", montantes a cada 1,50m em barras de 1.1/2" x 3/8", inclusive pintura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M²	32,28	R\$ 575,32	R\$ 704,62	R\$	22.745,0
<b>9 -INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS</b>								
9.01	15.002.0063-A	Caixa de gordura dupla, cilíndrica, pré-fabricada em anéis de concreto, com diâmetro de 60cm e profundidade total de 90cm, inclusive tampa de concreto. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND	2,00	R\$ 244,86	R\$ 299,89	R\$	599,

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSMÃ  
Secretaria Municipal de Educação

P.M.Q.  
Processo 103281-22  
Rubrica *(Signature)* Fis 275

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL COM BDI
9.02	15.002.0200-A	Caixa de inspeção/caixa para águas pluviais, de concreto pré-moldado, constando de círculo de fundo, 4 anéis superpostos de 40mm de espessura, 600mm de diâmetro interno, sendo 1 anel inferior (entrada e saída), de 300mm + 1 de 300mm, 1 de 150mm e 1 de 75mm de altura, perfazendo 925mm de altura total, exclusive tampão de ferro fundido e escavação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND	8,00	R\$ 337,19	R\$ 412,97	R\$ 3.303,76
9.03	06.272.0002-A	Tubo PVC, conforme ABNT NBR 7362, para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 100mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	120,00	R\$ 46,37	R\$ 56,79	R\$ 6.814,94
9.04	06.001.0242-A	Assentamento de tubulação de PVC, com junta elástica, para coletor de esgotos, com diâmetro nominal de 100mm, aterro e soca até a altura da geratriz superior do tubo, considerando o material da própria escavação, exclusive tubo e junta	M	120,00	R\$ 7,23	R\$ 8,85	R\$ 1.062,58
9.05	15.004.0045-A	Instalação e assentamento de chuveiro (exclusive fornecimento do aparelho e registro), compreendendo: 5,00m de tubo de PVC de 25mm, ralo seco de PVC 100mm com grelha, 2,00m de tubo de PVC de 40mm e conexões	UND	8,00	R\$ 244,29	R\$ 299,19	R\$ 2.393,53
9.06	15.004.0063-A	Instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 2,00m de tubo PVC de 40mm e conexões	UND	3,00	R\$ 185,80	R\$ 227,56	R\$ 682,67
9.07	15.004.0061-A	Instalação e assentamento de pia com 3 cubas (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de tubo PVC de 50mm, rabicho e conexões	UND	7,00	R\$ 403,30	R\$ 493,94	R\$ 3.457,56
9.08	15.004.0070-A	Instalação e assentamento de tanque de serviço (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de tubo de PVC de 50mm e conexões	UND	2,00	R\$ 262,16	R\$ 321,08	R\$ 642,15
9.09	15.004.0133-A	Instalação e assentamento de um vaso sanitário com caixa acoplada, com 1,50m de tubo de PVC de 25mm até a caixa acoplada, ligação de esgoto com 2,00m de tubo de PVC de 100mm à caixa de inspeção e tubo de ventilação, inclusive conexões, exclusive o tubo de ventilação	UND	18,00	R\$ 281,10	R\$ 344,27	R\$ 6.196,94
9.10	15.004.0180-A	Ralo sifônado de PVC rígido (150 x 185) x 75mm, em pavimento térreo, com saída de 75mm, grelha redonda e porta-grelha, compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 75mm e sua ligação ao ramal de ventilação. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	UND	11,00	R\$ 157,30	R\$ 192,65	R\$ 2.119,16
9.11	15.007.0511-A	Quadro de distribuição de energia, 100A, para disjuntores termomagnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 32 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND	2,00	R\$ 687,22	R\$ 841,67	R\$ 1.683,33
9.12	15.007.0570-A	Disjuntor termomagnético, monopolar, de 10 a 32A, 3kA, modelo DIN, tipo C. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND	R\$ 24,00	R\$ 11,97	R\$ 14,66	R\$ 351,84
9.13	15.007.0575-A	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 32A, 3kA, modelo DIN, tipo C. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND	R\$ 10,00	R\$ 38,23	R\$ 46,82	R\$ 468,21
9.14	15.007.0601-A	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 40 a 63A, 3kA, modelo DIN, tipo C. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND	R\$ 3,00	R\$ 51,70	R\$ 63,32	R\$ 189,95
9.15	15.008.0095-A	Cabo de cobre flexível com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e eniação em eletrodutos, na bitola de 6mm <sup>2</sup> , 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	R\$ 400,00	R\$ 6,74	R\$ 8,25	R\$ 3.301,90
9.16	15.008.0100-A	Cabo de cobre flexível com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e eniação em eletrodutos, na bitola de 10mm <sup>2</sup> , 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	R\$ 200,00	R\$ 9,96	R\$ 12,20	R\$ 2.439,68
9.17	15.008.0105-A	Cabo de cobre flexível com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e eniação em eletrodutos, na bitola de 16mm <sup>2</sup> , 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	R\$ 200,00	R\$ 14,32	R\$ 17,54	R\$ 3.507,65
9.18	15.008.0112-A	Cabo de cobre flexível com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e eniação em eletrodutos, na bitola de 35mm <sup>2</sup> , 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	R\$ 200,00	R\$ 29,55	R\$ 36,19	R\$ 7.238,21
9.19	15.015.0020-A	Instalação de ponto de luz, embutido na laje, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 12,00m de fio 2,5mm <sup>2</sup> , caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	UND	R\$ 8,00	R\$ 317,16	R\$ 388,44	R\$ 3.107,50

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL COM BDI
9.20	15.015.0035-A	Instalação de um conjunto de 2 pontos de luz, embutido na laje, equivalente a 5 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 33,00m de fio 2,5mm <sup>2</sup> , caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	UND	R\$ 8,00	R\$ 613,33	R\$ 751,17	R\$ 6.009,36
9.21	15.015.0050-A	Instalação de um conjunto de 3 pontos de luz, embutido na laje, equivalente a 6 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 50,00m de fio 2,5mm <sup>2</sup> , caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	UND	R\$ 4,00	R\$ 784,21	R\$ 960,45	R\$ 3.841,81
9.22	15.015.0095-A	Instalação de um conjunto de 6 pontos de luz, embutido na laje, equivalente a 9 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 66,00m de fio 2,5mm <sup>2</sup> , caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	UND	R\$ 9,00	R\$ 1.109,18	R\$ 1.358,46	R\$ 12.226,11
9.23	15.015.0203-A	Instalação de ponto de telefone e lógica, compreendendo: 2 varas de eletroduto de 3/4", conexões e caixas, exclusive cabos ou fios	UND	R\$ 2,00	R\$ 188,50	R\$ 230,86	R\$ 461,72
9.24	15.015.0250-A	Instalação de ponto de tomada, embutido na alvenaria, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 18,00m de fio 2,5mm <sup>2</sup> , caixas, conexões e tomada de embutir 2P+T, 10A, padrão brasileiro, com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	UND	R\$ 90,00	R\$ 309,99	R\$ 379,66	R\$ 34.169,16
9.25	15.015.0255-A	Instalação de ponto de tomada, embutido na alvenaria, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 18,00m de fio 2,5mm <sup>2</sup> , caixas, conexões e tomada de embutir 2P+T, 20A, padrão brasileiro, com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	UND	R\$ 15,00	R\$ 310,21	R\$ 379,93	R\$ 5.698,90
9.26	15.018.0140-A	Caixa de passagem nº 2 para telefone, conforme especificação da TELEBRÁS, nas dimensões de 20 x 20 x 13,5cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND	R\$ 4,00	R\$ 72,24	R\$ 88,48	R\$ 353,90
9.27	15.028.0015-A	Colocação de reservatório de fibrocimento, fibra de vidro ou semelhante de 1500l, inclusive peças de apoio em alvenaria e madeira serrada, e flanges de ligação hidráulica, exclusive fornecimento do reservatório	UND	R\$ 3,00	R\$ 643,40	R\$ 788,00	R\$ 2.363,99
9.28	15.029.0012-A	Registro de gaveta, em bronze, com diâmetro de 1". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND	R\$ 12,00	R\$ 70,78	R\$ 86,69	R\$ 1.040,24
9.29	15.045.0110-A	Abertura e fechamento manual de rasgo em alvenaria, para passagem de tubos e dutos, com diâmetro de 1/2" a 1"	M	200,00	R\$ 12,12	R\$ 14,84	R\$ 2.968,77
<b>10- APARELHOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS</b>							<b>R\$ 66.141,62</b>

10.01	18.007.0080-A	Chuveiro elétrico, sendo o chuveiro em plástico, em 110/220V, com braço cromado de 1/2" e 1 registro de pressão 1416 de 3/4", com canopla e volante em metal cromado. FORNECIMENTO	UND	1,00	R\$ 79,94	R\$ 97,91	R\$ 97,90
10.02	18.009.0060-A	Torneira para pia, tipo parede, com arejador, 1157 ou similar, de 1/2" x 21cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO	UND	3,00	R\$ 104,40	R\$ 127,86	R\$ 383,58
10.03	18.002.0015-A	Lavatório de louça branca tipo médio luxo, com ladrão e medidas em torno de (55 x 45)cm, com coluna, inclusive acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado: sifão 1680 de 1" x 1.1/4", aparelho misturador tipo banca, 1875 ou similar, com arejador, válvula de escoamento 1603. Rabicho em PVC. FORNECIMENTO	UND	3,00	R\$ 758,82	R\$ 929,36	R\$ 2.788,07
10.04	18.002.0031-A	Tanque de louça branca, com coluna e medidas em torno de (60 x 56)cm, inclusive acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado: torneira de pressão, 1158 ou similar, de 1/2" x 18cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO	UND	1,00	R\$ 599,17	R\$ 733,83	R\$ 733,82
10.05	18.023.0011-A	Tanque para lavagem de panelões, medindo 80 x 60 x 50cm, granito cinza andorinha e válvula de escoamento 1600 em metal cromado, conforme projeto nº 6019/EMOP, exclusive torneiras e instalação hidráulica. FORNECIMENTO	UND	1,00	R\$ 902,56	R\$ 1.105,40	R\$ 1.105,40
10.06	18.009.0058-A	Torneira para pia ou tanque, 1158 ou similar, de 1/2" x 18cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO	UND	2,00	R\$ 52,44	R\$ 64,23	R\$ 128,45
10.07	18.002.0065-A	Vaso sanitário de louça branca, tipo popular, com caixa acoplada, completo, com medidas em torno de (35 x 65 x 35)cm, inclusive assento plástico tipo popular, bolsa de ligação, rabicho em PVC e acessórios de fixação. FORNECIMENTO	UND	18,00	R\$ 357,16	R\$ 437,43	R\$ 7.873,71
10.08	18.027.0474-A	Luminária de sobrepor, fixada em laje ou forro, tipo calha, chanfrada ou prismática, completa, com lâmpada LED tubular de 2 x 18W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND	110,00	R\$ 125,85	R\$ 154,13	R\$ 16.954,68

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL COM BDI
10.09	18.027.0110-A	Luminária à prova de gases, vapores e pós, hermética, com lente de vidro transparente, corpo e grade em alumínio fundido, para lâmpada LED até 25W, mista ou vapor de mercúrio até 250W, para colocação em teto, exclusive lâmpada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND	2,00	R\$ 235,63	R\$ 288,59	R\$ 577,17
10.10	18.045.0025-A	Poste de concreto, com seção circular, com 9,00m de comprimento e carga nominal no topo de 150kg, inclusive escavação, exclusive transporte. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND	8,00	R\$ 1.336,81	R\$ 1.637,25	R\$ 13.097,96
10.11	101657	Luminária de LED para iluminação pública, de 98 W até 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	16,00	R\$ 622,66	R\$ 762,60	R\$ 12.201,55
10.12	18.260.0040-A	Braço para iluminação de ruas, em tubo de aço galvanizado com diâmetro de ≈25,4mm, para fixação em poste ou parede, projeção horizontal ≈ 1000mm, projeção vertical ≈ 370mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND	16,00	R\$ 153,06	R\$ 187,46	R\$ 2.999,34
10.13	18.016.0030-A	Banca de aço inoxidável, medindo aproximadamente (2,00 x 0,55)m, em chapa 18.304, com uma cuba medindo aproximadamente (500 x 400 x 200)mm em chapa 20.304, válvula de escoamento tipo americana 1623, sifão 1680 1.1/2" x 1.1/2", sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento, exclusive torneira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.	UND	1,00	R\$ 2.363,84	R\$ 2.895,09	R\$ 2.895,09
10.14	18.002.0029-A	Cuba de louça branca, de sobrepor, oval, exclusive rabicho, sifão, torneira e válvula de escoamento, inclusive rabicho em metal cromado, sifão em metal cromado, torneira para lavatório tipo banca 1193 ou similar de 1/2" e válvula de escoamento.	UND	6,00	R\$ 258,44	R\$ 316,52	R\$ 1.899,13
10.15	15.004.0010-A	Alça para barrilete de distribuição, do tipo concentrado, sob reservatório duplo, inclusive ramais para extravasor e limpeza compreendendo: 5,50m de tubo de PVC 50mm, registros e conexões. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	UND	1,00	R\$ 742,77	R\$ 909,70	R\$ 909,70
10.16	18.012.0093-A	Torneira de bôia, em bronze, de pressão, de 1". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND	1,00	R\$ 73,74	R\$ 90,31	R\$ 90,31
10.17	18.029.0015-A	Bomba hidráulica centrifuga, com motor elétrico, potência de 1cv, exclusive acessórios. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND	1,00	R\$ 1.147,80	R\$ 1.405,76	R\$ 1.405,76
<b>11 - PINTURA</b>					<b>R\$ 105.819,07</b>		
11.02	17.025.0005-B	Pintura com tinta antimofo e bactericida base acrílica, semibrilho, cor branca, para ambientes internos e externos propensos a umidade e vapores, em duas demãos, sobre selador acrílico e duas demãos de massa acrílica, inclusive limpeza e lixamento	M²	1.593,41	R\$ 37,58	R\$ 46,03	R\$ 73.337,89
11.03	17.018.0080-A	Pintura com tinta latex, classificação standard, conforme ABNT NBR 15079, para exterior, inclusive lixamentos, limpeza, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento	M²	901,20	R\$ 14,61	R\$ 17,89	R\$ 16.125,58
11.04	17.040.0020-A	Marcação de quadra de esporte ou vaga de garagem com tinta a base de borracha clorada, com utilização de selador e solvente próprio e fita crepe como limitador de linhas, medida pela área real de pintura	M²	38,77	R\$ 65,17	R\$ 79,82	R\$ 3.094,47
11.05	17.017.0169-A	Pintura interna ou externa sobre madeira nova, com esmalte sintético alto brilho ou acetinado, uma demão de verniz isolante incolor, uma demão de fundo sintético nivelador, uma demão de massa para madeira, inclusive lixamento e remoção de pó e duas demãos de acabamento	M²	95,76	R\$ 44,16	R\$ 54,08	R\$ 5.179,13
11.06	17.017.0350-A	Pintura interna ou externa sobre ferro galvanizado ou alumínio, usando fundo para galvanizado, inclusive lixamento leve, limpeza, desengorduramento e duas demãos de acabamento com esmalte sintético brilhante ou acetinado	M²	303,40	R\$ 21,75	R\$ 26,64	R\$ 8.082,00
<b>12 - SERVIÇOS DE JARDINS</b>					<b>R\$ 5.699,82</b>		
12.01	09.001.0020-A	Plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento da grama e transporte, exclusive preparo do terreno e o material para este	M²	112,97	R\$ 13,61	R\$ 16,67	R\$ 1.883,09
12.02	09.006.0030-A	Aterro com terra preta vegetal, para execução de gramados	M³	11,30	R\$ 275,86	R\$ 337,86	R\$ 3.816,76
<b>13 - BASES E PAVIMENTOS</b>					<b>R\$ 76.040,12</b>		
13.01	09.010.0001-A	Cordões de concreto simples, com seção de 10 x 25cm, moldados no local, inclusive escavação e reaterro	M	104,30	R\$ 49,00	R\$ 60,01	R\$ 6.259,20
13.02	13.370.0010-A	Pátio de concreto, na espessura de 8cm, no traço 1:3:3 em volume, formando quadros de 1,00 x 1,00m, com sarrafos de madeira incorporados, exclusive preparo do terreno	M²	243,97	R\$ 60,61	R\$ 74,23	R\$ 18.110,20

ITEM	CÓDIGO	DESCRÇÃO	UN	QUANT	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL COM BDI
13.03	08.009.0010-A	Pavimentação com paralelepípedos sobre colchão de areia e rejuntamento do mesmo material, inclusive fornecimento de todos os materiais	M²	490,00	R\$ 86,10	R\$ 105,45	R\$ 51.670,58
<b>14 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>							
14.01	14.004.0120-A	Vidro temperado incolor, com 10mm de espessura, para portas ou painéis fixos, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M²	22,00	R\$ 515,00	R\$ 630,74	R\$ 13.876,31
14.02	15.001.0053-A	Abrigo para 4 botijões de gás de 45kg, exclusive ligações, nas dimensões de (2,00 x 0,50 x 1,80)m, em alvenaria de tijolos maciços (7 x 10 x 20cm), paredes de meia vez, revestidas com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:6, piso com espessura de 10cm e cobertura com espessura de 6cm, ambas em concreto armado, fck=15MPa, com acabamento de cimentado, no traço 1:4, conforme projeto tipo nº 2001/EMOP	UND	1,00	R\$ 4.666,40	R\$ 5.715,13	R\$ 5.715,12
14.03	15.001.0075-A	Abrigo para bomba, nas dimensões de (0,70 x 0,50 x 0,50)m, em alvenaria de tijolos furados de (10 x 20 x 20)cm, em paredes de meia vez, revestidas com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:6, com fundo de concreto e tampa de concreto armado, porta de (60 x 40)cm em chapa de ferro nº 16 e cadeado de 30mm, conforme projeto nº 2799/EMOP	UND	1,00	R\$ 744,31	R\$ 911,59	R\$ 911,58
14.07	18.016.0105-A	Barra de apoio em aço inoxidável AISI 304, tubo de 1,1/4", inclusive fixação com parafusos inoxidáveis e buchas plásticas, com 50cm, para pessoas com necessidades específicas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND	4,00	R\$ 109,66	R\$ 134,31	R\$ 537,22
14.09	18.082.0052-0	Banca de granito cinza andorinha, com 3cm de espessura, com abertura para 3 cubas (exclusive esta), sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M²	2,20	R\$ 520,06	R\$ 636,94	R\$ 1.401,26
14.16	15.018.0133-A	Caixa polimérica de inspeção de aterramento com diâmetro superior de aproximadamente 23cm e altura aproximada de 25cm, com tampa. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND	10,00	R\$ 37,39	R\$ 45,79	R\$ 457,93
14.17	15.011.0014-A	Entrada de serviço (PC), padrão AMPLA, para medição trifásica, 1 medidor, instalado em muro, com carga instalada até 30kW, constando de poste de concreto completo, cabine em alvenaria, com porta, caixa para instalação do medidor, caixa de concreto para aterramento, haste de aterramento e demais materiais necessários, exclusive disjuntor e fio ou cabo de entrada e saída	UND	1,00	R\$ 2.969,40	R\$ 3.636,74	R\$ 3.636,74
14.18	14.010.0010-A	Mastro metálico em tubo de ferro galvanizado de 3" com altura de 6,00m, equipado com roldana com fixação em prisma de concreto de 30 x 30 x 50cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND	3,00	R\$ 1.715,89	R\$ 2.101,52	R\$ 6.304,56
14.20	15.003.0175-A	Tampa cega e caixilho, 15 x 15cm, em aço inox, para ralo sifônado. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M²	2,00	R\$ 21,36	R\$ 26,16	R\$ 52,32
<b>Ampliação</b>							
<b>1 - MOVIMENTO DE TERRA</b>							
1.01	03.001.0001-B	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	M³	178,13	R\$ 53,23	R\$ 65,19	R\$ 11.612,50
1.02	03.013.0001-B	Reaterro de vala/cava compactada a maço, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade, exclusive este	M³	143,97	R\$ 32,87	R\$ 40,26	R\$ 5.795,80
<b>2 - ESTRUTURA</b>							
2.01	11.013.0135-A	Concreto armado, fck=25MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 12,00m² de área moldada, formas conforme o item 11.004.0022, 60kg de aço CA-50, inclusive mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas, exclusive escoramento	M³	34,16	R\$ 2.224,99	R\$ 2.725,04	R\$ 93.099,40
2.02	11.030.0085-A	Laje pré-moldada Beta 16, para sobrecarga de 3,5kN/m² e vão de 6,00m, considerando vigotas, EPS e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck=25MPa e escoramento, conforme ABNT NBR 14859. FORNECIMENTO e MONTAGEM do conjunto	M²	243,20	R\$ 189,69	R\$ 232,32	R\$ 56.500,00
2.03	11.030.0050-A	Laje pré-moldada Beta 12, para sobrecarga de 3,5kN/m² e vão de 4,10m, considerando vigotas, EPS e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck=25MPa e escoramento, conforme ABNT NBR 14859. FORNECIMENTO e MONTAGEM do conjunto	M²	130,66	R\$ 178,63	R\$ 218,78	R\$ 28.585,00
<b>3 - PAREDES E DIVISÓRIAS</b>							

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSMÃ  
Secretaria Municipal de Educação

P.M.Q.  
Processo 10328122  
Rubrica Fls 279

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL COM BDI
3.01	12.003.0115-A	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 30cm, complementada com 6% de tijolos de 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de meia vez (0,10m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real	M²	317,25	R\$ 47,02	R\$ 57,59	R\$ 18.269,57
<b>4 - REVESTIMENTO DE PAREDES E PISOS</b>							
4.01	13.001.0031-A	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 2,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3	M²	634,50	R\$ 38,76	R\$ 47,47	R\$ 30.120,31
4.02	13.301.0125-B	Contrapiso, base ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura de 3cm	M²	311,40	R\$ 33,37	R\$ 40,87	R\$ 12.726,79
4.03	13.330.0075-A	Revestimento de piso com ladrilho cerâmico, antiderrapante, com medidas em torno de 45 x 45cm, sujeito a tráfego intenso, resistência a abrasão P.E.I.-IV, assentes em superfície com nata de cimento sobre argamassa de cimento, areia e saibro, no traço 1:3:3, rejuntamento com cimento branco e corante	M²	311,40	R\$ 80,95	R\$ 99,14	R\$ 30.873,05
4.04	13.030.0290-A	Revestimento de paredes com cerâmica, com medidas em torno de (32x57)cm, assente conforme item 13.025.0016	M²	135,10	R\$ 118,71	R\$ 145,39	R\$ 19.642,05
4.05	13.348.0080-A	Soleira em granito cinza andorinha, espessura de 2cm, com 2 polimentos, largura de 15 a 25cm, assentado com argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:2:2, e rejuntamento com cimento branco e corante	M	8,10	R\$ 103,23	R\$ 126,43	R\$ 1.024,08
4.06	13.348.0050-0	Peitoril em granito cinza andorinha, espessura de 2cm, largura 15 a 18cm, assentado com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 e rejuntamento com cimento branco	M²	20,00	R\$ 84,14	R\$ 103,05	R\$ 2.060,99
<b>5 - COBERTURA</b>							
5.01	16.001.0060-A	Madeiramento para cobertura em telhas onduladas, constituído de peças de 3" x 3" e 3" x 4 1/2", em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M²	420,32	R\$ 48,76	R\$ 59,72	R\$ 25.100,81
5.02	16.004.0015-A	Cobertura em telhas onduladas de cimento, sem amianto, reforçado com fios sintéticos (CRFS), com espessura de 6mm, exclusive madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M²	420,32	R\$ 41,50	R\$ 50,83	R\$ 21.363,49
<b>6 - ESQUADRIAS</b>							
6.01	14.006.0010-A	Porta de madeira de lei em compensado, de (80 x 210 x 3,5)cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alizares de (5 x 2)cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND	4,00	R\$ 649,90	R\$ 795,96	R\$ 3.183,83
6.02	14.006.0008-A	Porta de madeira de lei em compensado, de (90 x 210 x 3,5)cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alizares de (5 x 2)cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND	4,00	R\$ 684,12	R\$ 837,87	R\$ 3.351,47
6.03	14.003.0122-A	Janela de correr de alumínio anodizado em bronze ou preto, em perfis série 28, com 8 folhas de 120cm de altura, bandeira de 40cm, parte fixa 20cm, conforme projeto nº 6006/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M²	19,20	R\$ 827,06	R\$ 1.012,93	R\$ 19.448,33
6.04	14.003.0146-A	Janela de alumínio anodizado em bronze ou preto, tipo maxim-ar, em perfis série 28, com 50cm de altura, em 4 módulos, conforme projeto nº 6008/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M²	2,40	R\$ 1.000,93	R\$ 1.225,88	R\$ 2.942,11
6.05	14.007.0045-A	Ferragens para portas de madeira, de 1 folha de abrir, internas, sociais ou de serviço, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de: -Fechadura simples, retangular, de ferro, acabamento cromado -Maçaneta tipo alavance, em zamak ou latão, acabamento polido e cromado -Espelho retangular ou semielíptico, de ferro ou latão, polido e cromado -3 dobradiças de ferro galvanizado de 3" x 2 1/2", com pino e bolas de latão	Und	8,00	R\$ 113,64	R\$ 139,18	R\$ 1.113,43
6.06	14.004.0025-A	Vidro plano transparente comum, com 6mm de espessura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M²	21,60	R\$ 180,99	R\$ 221,67	R\$ 4.787,98
6.07	14.002.0187-A	Grilil de ferro, altura de 1,20m, em barras verticais quadradas de 5/8" e espaçadas de 12,50cm, soldadas em duas barras, superior e inferior de 1 1/2" x 1/4", montantes a cada 1,50m em barras de 1 1/2" x 3/8", inclusive pintura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	21,60	R\$ 575,32	R\$ 704,62	R\$ 15.219,72
<b>7 - PINTURA</b>							
7.01	17.013.0030-A	Pintura interna ou externa sobre concreto liso ou revestimento, com tinta aquosa a base de epóxi incolor ou em cores, inclusive limpeza, e duas demãos de acabamento	M²	24,00	R\$ 118,02	R\$ 144,54	R\$ 3.469,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSMÃ  
Secretaria Municipal de Educação

P.M.Q.  
Processo 10328122  
Rubrica  Fis 280

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL COM BDI
7.02	17.025.0005-B	Pintura com tinta antimofa e bactericida base acrílica, semibrilho, cor branca, para ambientes internos e externos propensos a umidade e vapores, em duas demãos, sobre selador acrílico e duas demãos de massa acrílica, inclusive limpeza e lixamento	M²	852,60	R\$ 37,58	R\$ 46,03	R\$ 39.241,55
<b>8 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>							
8.01	09.015.0006-A	Alambrado para campo de esporte, constando de postes de tubo de ferro galvanizado, espaçados de 2,00m, com diâmetro de 2", e altura de 3,00m livres sobre o solo, fixados em prismas de concreto com fck=20MPa, medindo 30 x 30 x 100cm, e sobre estes postes fixada tela de arame nº 12 plastificado, malha de 7,5cm, presa em dois arames nº 12 plastificados, colocados transversalmente e atravessando os tubos superior e inferior, com um "I" e uma cruzeta de 2", respectivamente. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M²	303,40	R\$ 254,04	R\$ 311,13	R\$ 94.397,78
8.02	18.200.0004-A	Trave desmontável para futebol de salão, em tubo de ferro galvanizado e buchas. FORNECIMENTO	UND	1,00	R\$ 3.193,30	R\$ 3.910,96	R\$ 3.910,96
8.03	18.200.0015-A	Estrutura para basquete, de ferro galvanizado pintado, fixa, com avanço livre de 1,30m, com tabelas de compensado naval, aros e redes, exclusive furação de piso. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	Par	1,00	R\$ 3.266,41	R\$ 4.000,50	R\$ 4.000,50
8.04	18.082.0020-A	Banca seca de granito cinza andorinha, com 3cm de espessura e 60cm de largura, sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	20,60	R\$ 288,51	R\$ 353,35	R\$ 7.279,00
8.05	18.082.0052-0	Banca de granito cinza andorinha, com 3cm de espessura, com abertura para 3 cubas (exclusive esta), sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M²	3,60	R\$ 520,06	R\$ 636,94	R\$ 2.292,97
8.06	18.082.0105-A	Frontispício de granito cinza andorinha, com seção de (10 x 2)cm, inclusive rejuntamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	12,70	R\$ 59,00	R\$ 72,26	R\$ 917,69
8.07	16.001.0050-A	Madeiramento para cobertura em duas águas em telhas cerâmicas, constituído de cumeeira e terças de 3" x 4.1/2", caibros de 3" x 1.1/2", ripas de 1,5 x 4cm, tudo em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M²	15,00	R\$ 131,30	R\$ 160,81	R\$ 2.412,12
8.08	16.002.0010-A	Cobertura em telha cerâmica colonial, exclusive cumeeira e madeiramento. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M²	15,00	R\$ 142,38	R\$ 174,38	R\$ 2.615,67
8.09	16.002.0015-A	Cumeeira para cobertura em telhas francesas, coloniais, romana ou portuguesa. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	5,00	R\$ 26,45	R\$ 32,39	R\$ 161,97
8.10	16.001.0094-A	Terça de madeira serrada, em peças de 6" x 6" e 3" x 9", para cobertura de qualquer tipo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	13,00	R\$ 134,42	R\$ 164,63	R\$ 2.140,18
8.11	17.020.0010-A	Envernizamento de madeira com verniz tipo copal brilhante para interior, inclusive lixamento, uma demão de verniz imunizante e impermeabilizante incolor, anilina e uma demão de acabamento	M²	36,00	R\$ 13,72	R\$ 16,80	R\$ 604,92
8.12	05.005.0046-A	Tela solta de polipropileno para proteção de fachadas amarrada somente nos extremos. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M²	3,00	R\$ 7,36	R\$ 9,01	R\$ 27,04
8.13	15.003.0175-A	Tampa cega e caixilho, 15 x 15cm, em aço inox, para ralo sifonado. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M²	1,00	R\$ 21,36	R\$ 26,16	R\$ 26,16
<b>TOTAL ORÇAMENTO COM BDI</b>						<b>R\$ 2.198.580,44</b>	

RESUMO DAS ATIVIDADES

SUBTOTAL REFORMA SEM BDI	R\$ 1.329.518,57
BDI APLICADO	22,47%
<b>TOTAL REFORMA COM BDI</b>	<b>R\$ 1.628.261,39</b>
SUB TOTAL AMPLIAÇÃO SEM BDI	R\$ 465.680,64
BDI APLICADO	22,47%
<b>TOTAL AMPLIAÇÃO COM BDI</b>	<b>R\$ 570.319,00</b>

**TOTAL GERAL**

**2.198.580,44**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
 Secretaria Municipal de Educação

P.M.Q.  
 Processo 10328 | 22

Rubrica  Fls 28n

Cálculo do BDI Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

Obra: REFORMA ESCOLA MUNICIPALIZADA ENGENHO CENTRAL DE QUISSAMÃ

Local: RJ 196, QUISSAMÃ - RJ

DEMONSTRATIVO BDI					
ITENS	SIGLAS	VALORES		Inferior	Superior
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,00%		3,00%	5,50%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	0,4% + 0,4%		0,80%	1,00%
TAXA DE RISCO	R	0,97%		0,97%	1,27%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,59%		0,59%	1,39%
TAXA DE LUCRO	L	6,16%		6,16%	8,96%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%) COFINS (geralmente 3,00%) ISS (legislação municipal) CPRB (INSS)		0,65% 3,00% 5,00%	Variável	
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU				20,34%	25,00%
BDI RESULTANTE		22,47%			

FÓRMULA

BDI calculado pela expressão:

$$\text{BDI} = \{ [ (1+\text{AC}/100+\text{S}/100+\text{R}/100+\text{G}/100) \times (1+\text{DF}/100) \times (1+\text{L}/100) / (1-\text{I}/100) ] - 1 \} \times 100$$

Quissamã

Engº Responsável

TIPOS DE OBRA	1º quartil	Médio	3º quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS 2	22,80%	27,48%	30,95%





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Quissamã  
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro  
Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo

P.M.Q.

Processo n° 10328/22

Rubrica F Fls. 282

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º007/2023**

**ANEXO III / I**

**PLANTAS**

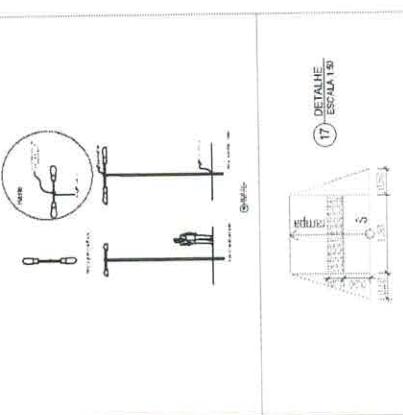
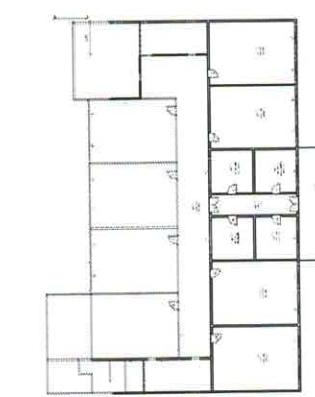
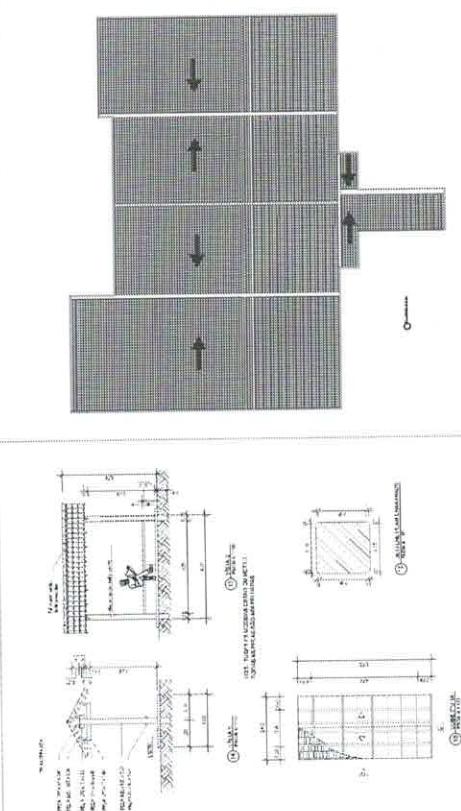
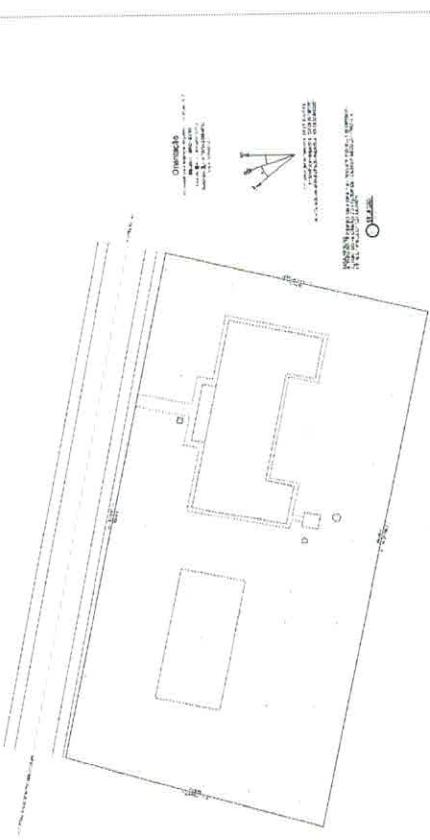
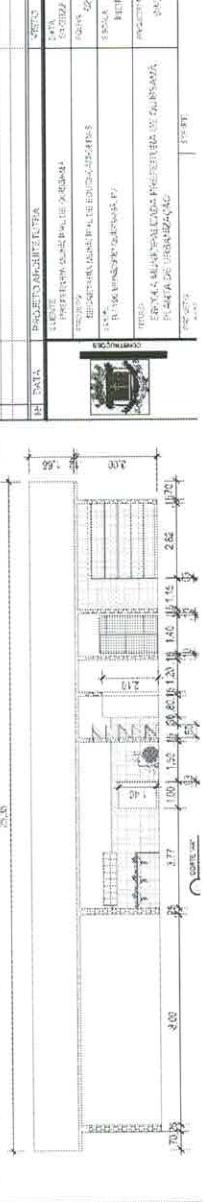
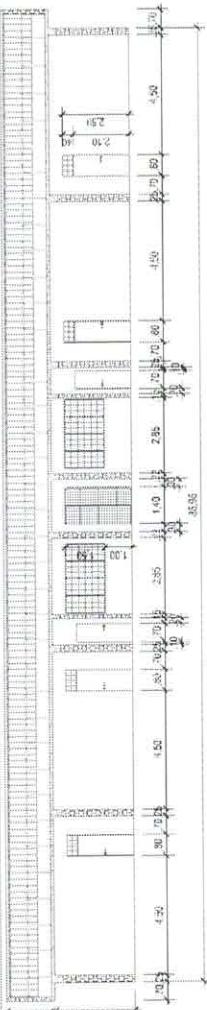
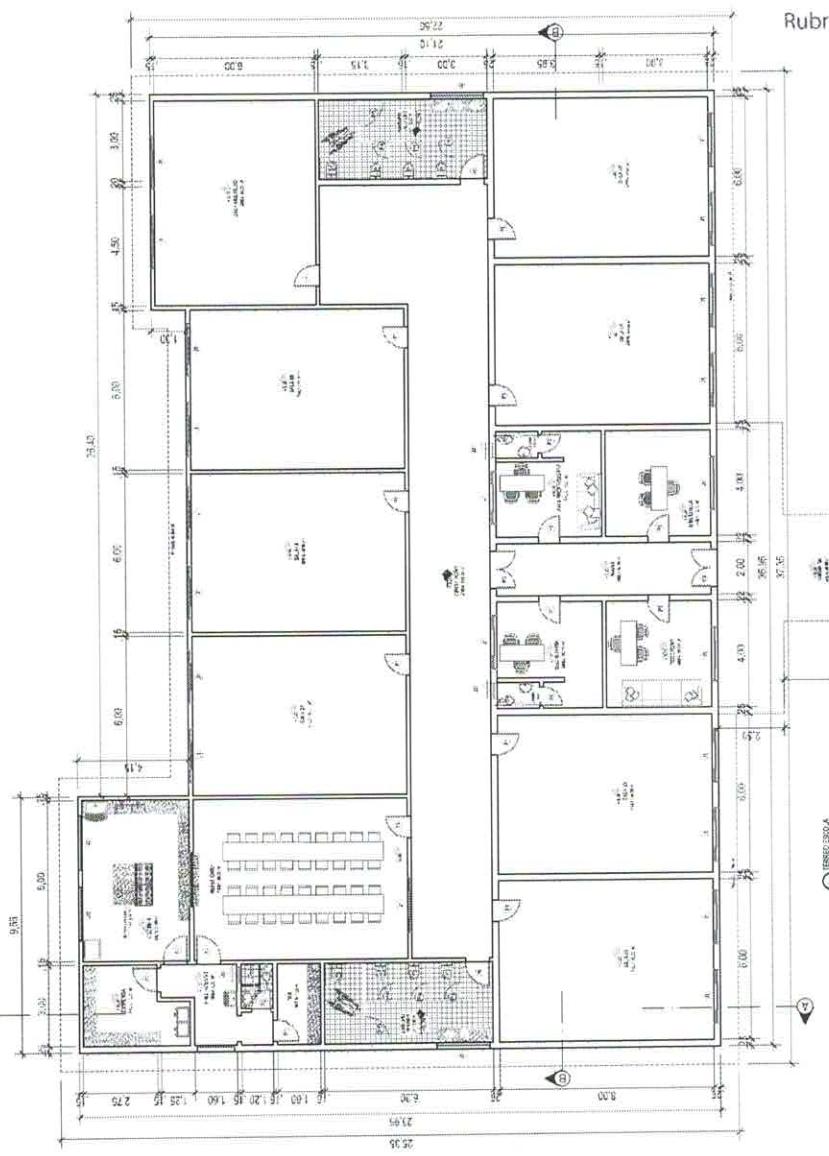
A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the responsible official.

P.M.Q.

Processo no 3281/22

Rubrica

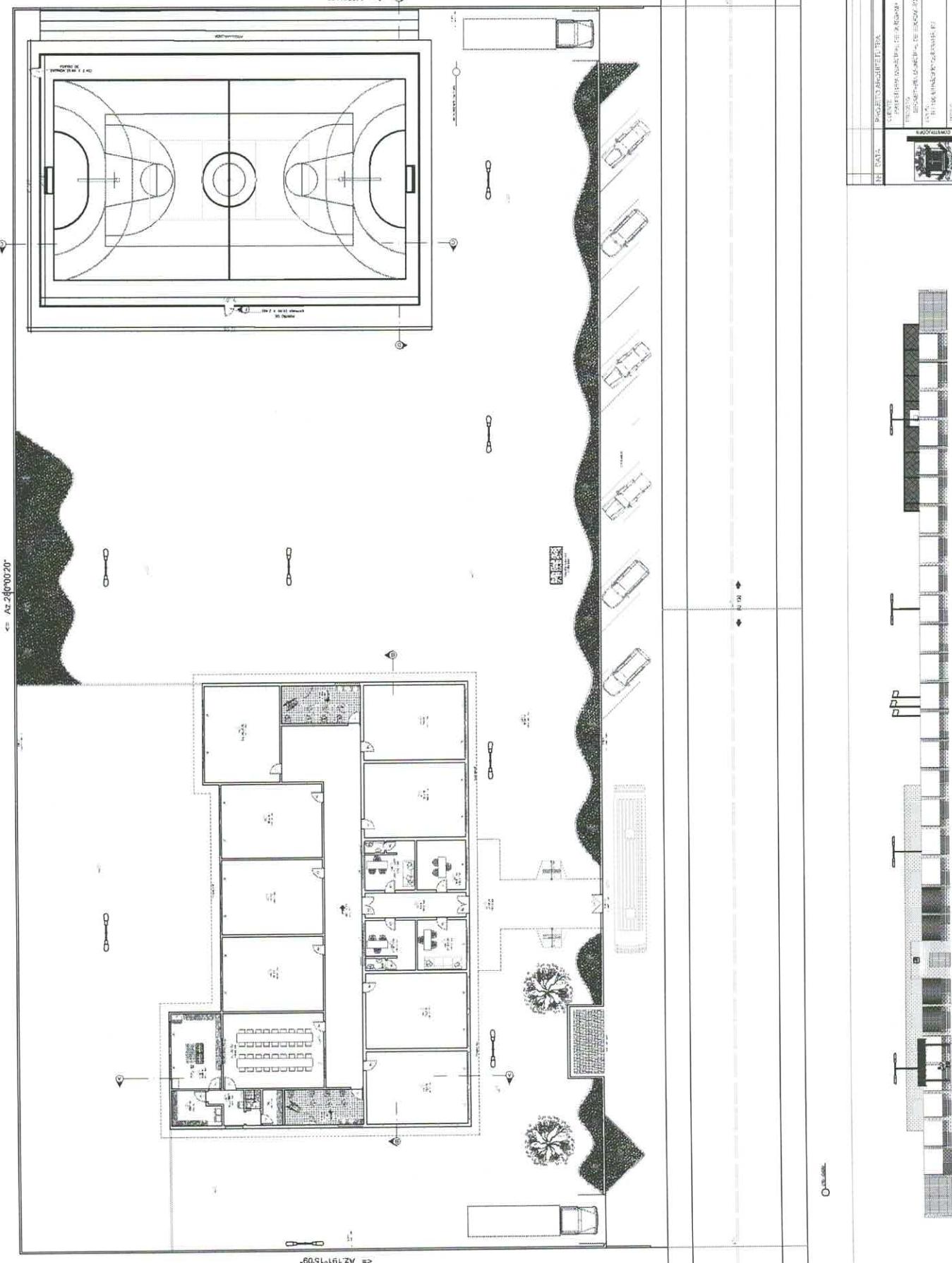
Fis 283



P.M.Q.

Processo 10328122

Rubrica F Fls 284



M. PASTA	PROGETTO Scheda ITAL-PA	4573
L. LAV.	PIRELLI S.p.A. - Progetto Pirelli - PA	144
TERRIT.	PIRELLI S.p.A. - Progetto Pirelli - PA	53.2522
IMPRESA	PIRELLI S.p.A. - Progetto Pirelli - PA	1075
DATA	01/06/2013	54
REGISTRAZIONE	PIRELLI S.p.A. - Progetto Pirelli - PA	PIRELLI
REGISTRAZIONE	PIRELLI S.p.A. - Progetto Pirelli - PA	PIRELLI
REGISTRAZIONE	PIRELLI S.p.A. - Progetto Pirelli - PA	PIRELLI

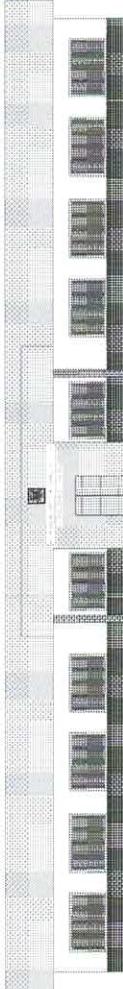
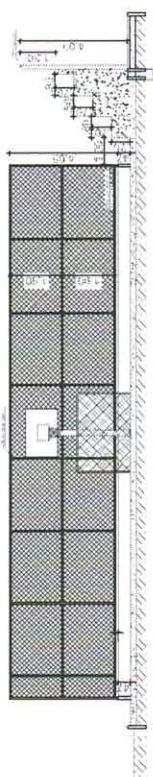
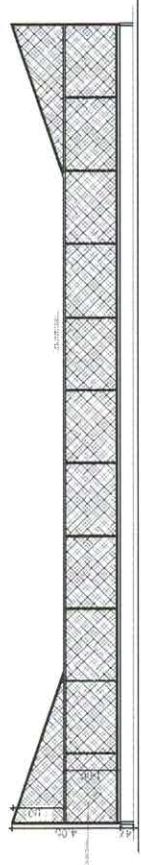
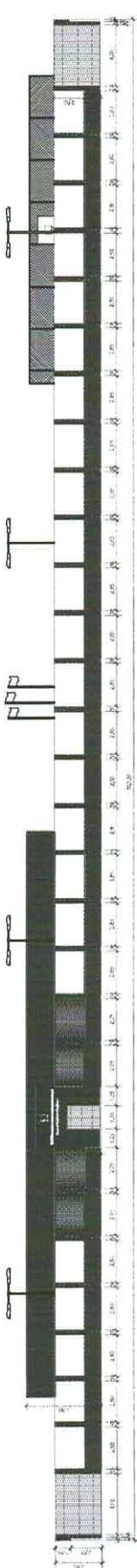


P.M.Q.

Processo 103281-221

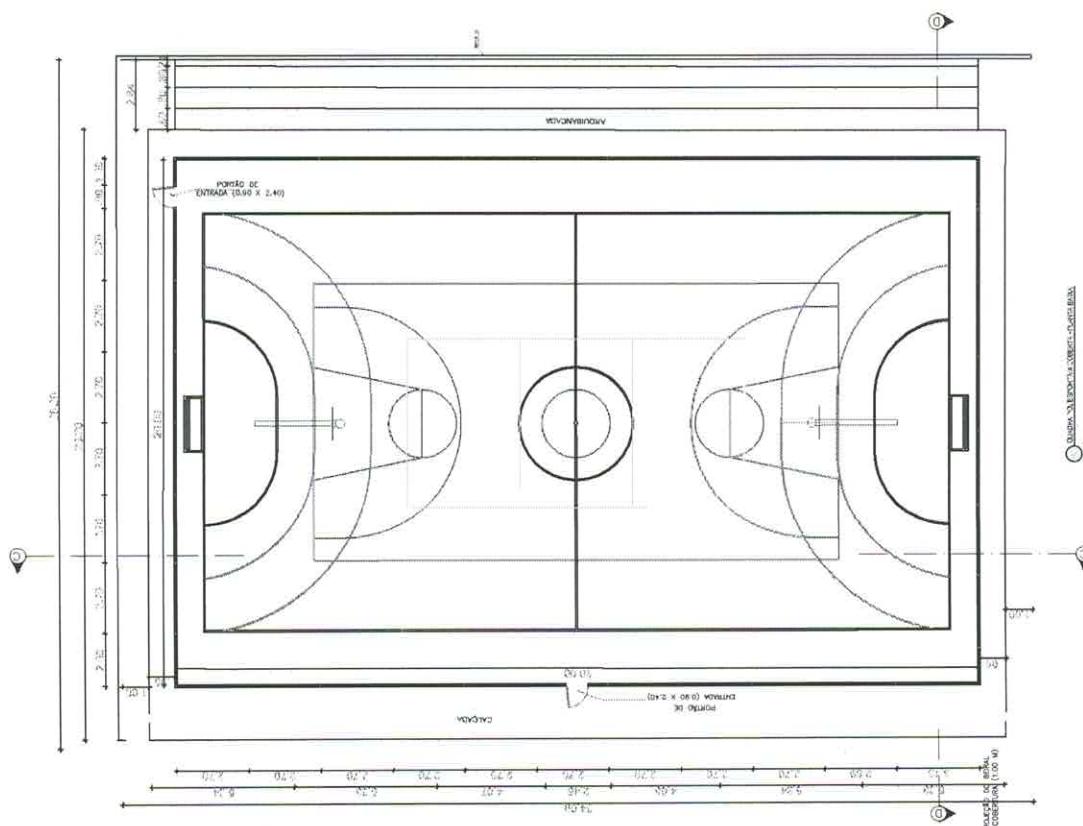
Rubrica

F1s 289



www.orientmoon.com

$$\begin{aligned}
 P1 &= 0.80 \times 2.10 \\
 P2 &= 0.90 \times 2.10 \\
 P3 &= 0.70 \times 2.10 \\
 P4 &= 0.60 \times 1.40 \\
 P5 &= 0.90 \times 1.40 \\
 J1 &= 2.00 \times 1.20 \\
 J2 &= 2.00 \times 0.60 \\
 J3 &= 0.60 \times 0.60
 \end{aligned}$$





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Quissamã  
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro  
Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo

P.M.Q.

Processo n° 10328 / 22

Rubrica Fls. 286

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º007/2023**  
**ANEXO IV / I**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**



## MEMÓRIA DE CÁLCULO

**Obra: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPALIZADA ENGENHO CENTRAL DE QUISSAMÃ**

**Local: RJ 196, QUISSAMÃ - RJ**

ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UN	QUANT
<b>Reforma</b>				
<b>1 - SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.01	02.002.0007-A	Tapume de vedação ou proteção executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado, espessura de 0,5mm, estas com 4 vezes de utilização, inclusive engradamento de madeira, utilizado 2 vezes e pintura esmalte sintético na face externa, exclusive pintura.	M²	200,00
Fachada do terreno = 100,00m compr. *2,00m alt.				
1.02	02.006.0010-A	Aluguel de container (módulo metálico içável) para escritório, medindo aproximadamente 2,20m de largura, 6,20m de comprimento e 2,50m de altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico no forro, chassis reforçado e piso em compensado naval, incluindo instalações elétricas, exclusive transporte (vide item 04.005.0300) e carga e descarga (vide item 04.013.0015)	UndxMês	8,00
01 Unidade x 08 meses				
1.03	02.006.0025-A	Aluguel de container (módulo metálico içável), para sanitário-vestiário, medindo aproximadamente 2,20m de largura, 6,20m de comprimento e 2,50m de altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico no forro, chassis reforçado e piso em compensado naval, incluindo instalações elétricas e hidrossanitárias, suprido de acessórios, 2 vasos sanitários, 1 lavatório, 1 mictório e 4 chuveiros, exclusive transporte (vide item 04.005.0300) carga e descarga (vide item 04.013.0015), 4 vasos sanitários, 1 lavatório, 1 mictório e 4 chuveiros.	UndxMês	8,00
01 Unidade x 08 meses				
1.04	04.005.0300-A	Transporte de container, segundo descrição da família 02.006, exclusive carga e descarga (vide item 04.013.0015)	UndxKm	280,00
02 Unidades x 70 Km x 02 (ida e volta)				
1.05	04.013.0015-A	Carga e descarga de container, segundo descrição da família 02.006	Und	4,00
02 Unidades no início x 02 Unidades no fim da obra				
1.06	02.020.0001-A	Placa de identificação de obra pública, inclusive pintura e suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	6,00
Placa de obra = 4,0 * 1,5 m				
1.07	05.006.0001-B	Locação de andaime com elementos tubulares sobre sapatas fixas, considerando-se a área da projeção vertical do andaime e pago pelo tempo necessário à sua utilização, exclusive transporte dos elementos do andaime até a obra (vide item 04.020.0122), plataforma ou passarela de pinho (vide itens 05.005.0012 a 05.005.0015 ou 05.007.0007 e 05.008.0008), montagem e desmontagem dos andaimes (vide item 05.008.0001)	m²	986,04
Maior fachada de trabalho = 37,35*(4,80 – 1,50) = m²*08 meses				
1.08	05.005.0012-B	Plataforma ou passarela de madeira de 1ª, considerando-se aproveitamento da madeira 20 vezes, exclusive andaime ou outro suporte e movimentação (vide item 05.008.0008)	m²	183,83
Lateral 1 + Fachada + Lateral 2 + Fundos (25,35+37,35+22,50+37,35)*1,50 m largura				
1.09	05.008.0001-A	Montagem e desmontagem de andaime com elementos tubulares, considerando-se a área vertical recoberta	m²	404,42
Lateral 1 + Fachada + Lateral 2 + Fundos (25,35+37,35+22,50+37,35)*(4,80-1,50) altura				
1.10	05.008.0008-B	Movimentação vertical ou horizontal de plataforma ou passarela	m²	183,83
Lateral 1 + Fachada + Lateral 2 + Fundos (25,35+37,35+22,50+37,35)*1,50 m largura				
1.11	05.050.0008-A	Placa de inauguração em bronze com as dimensões de 0,35 x 0,50m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND	1,00
1 unidade				
1.12	05.105.0100-A	Mão de obra de vigia, inclusive encargos sociais	Mês	24,00
03 turno de Vigias * 8 Meses				
1.13	01.050.0553-A	Projeto executivo estrutural para prédios escolares e administrativos até 501 até 3000m², considerando o projeto básico existente, apresentado em Autocad nos padrões da contratante, constando de plantas de forma, armação e detalhes	M²	849,63
A1 - Prédio principal = 849,63m².				
1.14	01.050.0516-A	Projeto executivo de instalação elétrica, considerando o projeto básico existente, para prédios escolares e/ou administrativos até 501 até 3000m², apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	M²	849,63
A1 - Prédio principal = 849,63m².				
1.15	01.050.0453-A	Projeto executivo de instalação de esgoto sanitário e águas pluviais, considerando o projeto básico existente, para prédios escolares e/ou administrativos até 501 até 3000m², apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	M²	849,63
A1 - Prédio principal = 849,63m².				
1.16	05.001.0134-A	Arrancamento de portas, janelas e caixilhos de ar condicionado ou outros	UND	48,00
26 portas, 19 janelas e 3 grades				
1.17	05.001.0015-A	Demolição de piso de ladrilho com respectiva camada de argamassa de assentamento, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço	M²	789,49
4 salas (8,00*6,00)+ 4 salas (4,00*4,00)+ 2 salas (3,00*3,00)+ 02 banheiros (6,00*3,00)+ 1 sala (4,00*2,70)+ 1 cozinha (4,00*2,70)+ varanda (29,00*4,00)+(4,00*2,30*2)+ 1 quadra (26,30*12,30)				
1.18	05.001.0050-A	Remoção de cobertura em telhas coloniais, inclusive madeiramento, medido o conjunto pela área real de cobertura	M²	535,10
Área total de telhado existente medido em loco = 535,10m²				
1.19	05.001.0023-A	Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço	M²	240,00
Vão de empena do telhado A1 - 8 unid. * 8,00m compr. * 3,00m de alt. + A2 - 8 unid. * 3,00m compr. * 2,00m de alt.				
1.20	05.001.0025-A	Demolição manual de alvenaria de blocos de concreto, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço	M²	77,20
Área de quadra - (26,30+26,30+30+12,30+12,30)*1,00				

Local: RJ 196, QUISSAMÃ - RJ

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1.21	04.014.0095-A	Retirada de entulho de obra com caçamba de aço tipo container com 5m³ de capacidade, inclusive carregamento, transporte e descarregamento. Custo por unidade de caçamba e inclui a taxa para descarga em locais autorizados	UND	9,52
Demolição manual de alvenaria tijolo furado - 240,00m² + demolição manual de alvenaria de blocos de concreto - 77,20m² * espessura - 0,15m = 47,58m³ / 5m³			M²	2.059,18
1.22	01.018.0001-A	Marcação de obra sem instrumento topográfico, considerada a projeção horizontal da área envolvente		
A1 - Prédio principal = 849,63m², A2 - área de projeção muro, baia de ônibus, ponto de ônibus e pavimentação = 310,65m², A3 - Quadra poliesportiva = 898,90m²				
1.23	09.005.0053-A	Corte, desgalhamento, destocamento e desenraizamento de árvore, com altura de 3,00 a 5,00m e diâmetro em torno de 25cm, com auxílio de equipamento mecânico	UND	60,00
Quantidade de árvore a ser retiradas - 60 unidades				
1.24	09.005.0036-A	Retirada de material proveniente de poda, de varredura, ou de limpezas diversas, a ser feita em caminhão com no mínimo 4,00m³ de capacidade, compreendendo carga, descarga e transporte até 30km de distância	M³	180,00
Quantidade de árvore a ser retiradas - 60 unidades, média de 3m³ por unidade				
<b>2 - MOVIMENTO DE TERRA</b>				
2.01	03.001.0001-B	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	M³	335,82
Escavação da fundação do muro e arquibancada = nº de sapatas (0,70x0,70x1,00) * m³ - 100*(1,20*1,20*1,10)+prédio principal - (1,10x1,10x1,40) = 38*(1,60*1,60*1,50)+ viga baldrame - (compr.x0,15x0,30) compr.*larg.*alt + muro = 300,00*0,35*0,30, epassamento lateral para execução de forma e desforma"				
2.02	03.013.0001-B	Reaterro de vala/cava compactada a maço, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade, exclusive este	M³	279,51
01 Fundação - Reaterro = Volume escavado = 335,82 - volume de concreto = 66,93 + 02 Fossa escav.= ( (π x (Ø 2,50²)/4) * 2,40 h)- fossa vol. câmara( (π x (Ø 2²)/4) * 2,40 h) = 4,24m³ 03 Filtro escav. ( (π x (Ø 2,50²)/4) * 2,00 h) - ( (π x (Ø 2²)/4) * 2,00 h) = 3,53m³ 04 Sumidouro =+ ( (π x (Ø 1,70²)/4) * 2,50 h) - ( (π x (Ø 1,20²)/4) * 2,50 h) = 2,85m³				
2.03	03.001.0002-B	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), entre 1,50 e 3,00m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	M³	27,26
Fossa = ( (π x (Ø 2,50²)/4) * 2,40 h) Filtro = + ( (π x (Ø 2,50²)/4) * 2,00 h) Sumidouro =+ ( (π x (Ø 1,70²)/4) * 2,50 h)				
2.04	20.113.0015-A	Areia para região de Macaé, exclusive transporte, inclusive carga no caminhão. FORNECIMENTO	M³	300,00
Área TOTAL = 300,00m³				
<b>3 - FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO</b>				
3.01	15.002.0633-A	Fossa séptica cilíndrica, tipo câmara única, de concreto pré-moldado, medindo 2000 x 2400mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND	1,00
1 unidade				
3.02	15.002.0664-A	Filtro anaeróbio, de anéis de concreto pré-moldado, medindo 2000 x 2000mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND	1,00
1 unidade				
3.03	15.002.0670-A	Sumidouro cilíndrico, ligado a fossa, medindo 1200 x 2500mm, em anéis de concreto pré-moldado, exclusive fossa e manilhas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND	1,00
1 unidade				
<b>4 - ESTRUTURA</b>				
4.01	11.013.0135-A	Concreto armado, fck=25MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 12,00m² de área moldada, formas conforme o item 11.004.0022, 60kg de aço CA-50, inclusive mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas, exclusive escoramento	M³	66,92
Muro + arquibancada = nº de sapatas * m² - 100*(0,70*0,70*0,25)+100*(0,15*0,3*0,75)prédio principal = 38*(1*0,8*0,3)+38*(0,15*0,3*1,1) - viga baldrame compr.*larg.*alt + muro = 300,00*0,15*0,30 + viga prédio principal = 228,25*0,15*0,30 + muro = 300,00*0,15*0,30 + viga de ligação da platibanda prédio principal = 106,85*0,15*0,10 + arranquesplatibanda prédio principal = 28 *0,15*0,20*1,70				
4.02	11.030.0085-A	Laje pré-moldada Beta 16, para sobrecarga de 3,5kN/m² e vão de 6,00m, considerando vigotas, EPS e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck=25MPa e escoramento, conforme ABNT NBR 14859. FORNECIMENTO e MONTAGEM do conjunto	M²	197,80
Prédio principal = quatro salas de 48,00m² → 197,80m² - levantamento retirado do projeto arquitetônico.				
4.03	11.030.0050-A	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M, CONSIDERANDO VIGOTAS, TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=20MPAE ESCORAMENTO. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M²	330,26
Prédio principal = 330,26m² - levantamento retirado do projeto arquitetônico.				
4.04	13.373.0020-A	Piso de concreto armado monolítico, com junta fria, alisado com régua vibratória, espessura de 10cm, sobre terreno acertado e sobre lastro de brita, exclusive acerto do terreno, inclusive brita, lona de tecido resinado, tela soldada de 15x15cm #4,2mm (dupla), concreto usinado resistência à compressão de 20MPa com transporte do concreto e toda a mão de obra e equipamento necessários	M³	600,00
Quadra de esportes nas dimensões de 20,00m de largura por 30,00m de comprimento				
<b>5 - PAREDES E DIVISÓRIAS</b>				
5.01	12.003.0115-A	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 30cm, complementada com 6% de tijolos de 10 x 20 x 20cm, assentos com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de meia vez (0,10m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área rea	M²	799,44
Alvenaria do muro = 267,40m²*2,00m + prédio principal = 28m²(fechamento de vãos portas e janelas) + platibanda prédio principal = 147,90m*1,60m				
5.02	12.035.0001-A	Parede divisória para sanitário em granito cinza andorinha, com 2cm de espessura, polida nas duas faces, fixação piso ou parede, exclusive ferragens para fixação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M²	30,94
Prédio principal - sanitário fem., masc. = (2*1,6)+(0,5*1,6)+(0,1*1,6*2)+(1,4*1,6*3)+(0,63*1,6*2)*2				
<b>6 - REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS</b>				

Local: RJ 196, QUISSAMÃ - RJ

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
6.01	13.001.0031-A	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 2,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3	M <sup>2</sup>	2.500,84
		Alvenaria do muro = "267,40m <sup>2</sup> *2,00m + prédio principal 28,00m <sup>2</sup> + platibanda prédio principal = 147,90m <sup>2</sup> *1,60m + teto = 901,92m <sup>2</sup>		
6.02	13.301.0125-B	Contrapiso, base ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura de 3cm	M <sup>2</sup>	439,19
		Sala 01.,03,05,07; dml 4,80m <sup>2</sup> ; wc funcionários 1,20m <sup>2</sup> ; banheiros masc. e fem. 18,90m <sup>2</sup> ; sala de professores e secretaria 15,80m <sup>2</sup> ; biblioteca e recepção 15,60m <sup>2</sup> ; área de circulação 113,20m <sup>2</sup> ; varanda 27,39m <sup>2</sup> .		
6.03	13.330.0075-A	Revestimento de piso com ladrilho cerâmico, antiderrapante, com medidas em torno de 45 x 45cm, sujeito a tráfego intenso, resistência a abrasão P.E.I.-IV, assentes em superfície com nata de cimento sobre argamassa de cimento, areia e saibro, no traço 1:3:3, rejuntamento com cimento branco e corante	M <sup>2</sup>	439,19
		Sala 01.,03,05,07; dml 4,80m <sup>2</sup> ; wc funcionários 1,20m <sup>2</sup> ; banheiros masc. e fem. 18,90m <sup>2</sup> ; sala de professores e secretaria 15,80m <sup>2</sup> ; biblioteca e recepção 15,60m <sup>2</sup> ; área de circulação 113,20m <sup>2</sup> ; varanda 27,39m <sup>2</sup> .		
6.04	13.030.0290-A	Revestimento de paredes com cerâmica, com medidas em torno de (32x57)cm, assente conforme item 13.025.0016	M <sup>2</sup>	104,76
		Prédio principal → sanitários = (((6,8*1,8)+(3*1,8*2)+(5,3*1,8))*2), dml =((1,6*1,8*2)+(3*1,8)+(2,2*1,8), wc func. = (1,65*1,8*2)+(1,2*1,8)+((1,2*1,8)-(0,7*1,8)), lavabo = ((1,5*1,8*2)+(1*1,8)+((1*1,8)-(0,7*1,8)))*2. Levantamento tirado do proj. arquitetura auto cad		
6.05	13.348.0080-A	Soleira em granito cinza andorinha, espessura de 2cm, com 2 polimentos, largura de 15 a 25 cm, assentado com argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:2:2, e rejuntamento com cimento branco e corante	M	11,10
		Portão de acesso principal = 1,50m; salas 01,03,05,07,secretaria,sala prof.,recepção,biblioteca = (0,8*8)m; sanit. fem., masc. = (0,9*2). Levantamento tirado do proj. arquitetura auto cad		
6.06	13.030.0257-A	Revestimento de paredes com ladrilhos cerâmicos, cores econômicas (branco, cinza, bege, azul, verde, marrom e preto), com medidas em torno de (10x10)cm, assente conforme item 13.025.0058	M <sup>2</sup>	247,23
		Muro frente= (117,60+0,75+0,75); prédio principal - frente = (37,35*1,8)+(10,96*1,2)+(15,8*1)+(16,15*1)+(0,9*2)+(16,3*1,2); acesso interno = ((8,6*1*2)-(0,8*1*4)). Levantamento tirado do proj. arquitetura auto cad		
6.07	13.075.0010-0	Revestimento de paredes ou muros com filetes granito cinza andorinha com espessura de 1,5 a 4,0cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M <sup>2</sup>	1,41
		Varanda e acesso externo - ((2,5+3,45+8,15)*0,05*2)		
6.08	13.348.0050-0	Peitoril em granito cinza andorinha, espessura de 2cm, largura 15 a 18cm, assentado com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 e rejuntamento com cimento branco	M <sup>2</sup>	37,80
		J1 = (2*12); j2 = (2*4); j3 = (0,6*3); j4 = (2*2)		
<b>7 - COBERTURA</b>				
7.01	16.001.0050-A	Madeiramento para cobertura em duas águas em telhas cerâmicas, constituído de cumeeira e terças de 3" x 4.1/2", caibros de 3" x 1.1/2", ripas de 1,5 x 4cm, tudo em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M <sup>2</sup>	481,64
		Prédio principal = 481,64m <sup>2</sup> . Levantamento retirado de projeto auto cad.		
7.02	16.004.0015-A	Cobertura em telhas onduladas de cimento, sem amianto, reforçado com fios sintéticos (CRFS), com espessura de 6mm, exclusive madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M <sup>2</sup>	481,64
		Prédio principal = 481,64m <sup>2</sup> . Levantamento retirado de projeto auto cad.		
7.03	16.004.0040-A	Cumeeira normal de cimento, sem amianto, reforçado com fios sintéticos (CRFS), para telhas onduladas de 1,10m de largura e espessura de 5, 6 e 8mm, inclusive acessórios de fixação e vedação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	21,00
		Prédio principal = 21m. Levantamento retirado de projeto auto cad.		
<b>8 - ESQUADRIAS</b>				
8.01	14.006.0010-A	Porta de madeira de lei em compensado, de (80 x 210 x 3,5)cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alizares de (5 x 2)cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND	10,00
		Sala 01,03,05,07, dml, secretaria, sala de professores, recepção, biblioteca = 14,00 unidades		
8.02	14.006.0008-A	Porta de madeira de lei em compensado, de (90 x 210 x 3,5)cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alizares de (5 x 2)cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND	2,00
		Prédio principal -sanitário fem., masc. = 02 unidades		
8.03	14.006.0012-A	Porta de madeira de lei em compensado, de (70 x 210 x 3,5)cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alizares de (5 x 2)cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND	3,00
		Wc funcionários, lavabo secretaria, lavabo sala dos professores = 03 unidades		
8.04	14.006.0235-A	Porta em chapa de fibra de madeira prensada (MDP, MDF ou HDF), médio, miolo semi-sólido e requadro em madeira natural, acabamento para pintura, medindo (90 x 140 x 3,5)cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND	2,00
		Prédio principal -sanitário fem., masc. = 02 unidades		
8.05	14.006.0238-A	Porta em chapa de fibra de madeira prensada (MDP, MDF ou HDF), médio, miolo semi-sólido e requadro em madeira natural, acabamento para pintura, medindo (60 x 140 x 3,5)cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND	6,00
		Prédio principal -sanitário fem., masc. (3+3) = 6 unidades		
8.06	14.003.0121-A	Janela de correr de alumínio anodizado bronze ou preto, em perfis série 28, com 8 folhas de 120cm de altura, bandeira de 40cm, parte fixa 20cm, conforme projeto nº 6006/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M <sup>2</sup>	28,80
		J1 = 2,00m largura*1,20m altura*12unidades		
8.07	14.003.0146-A	Janela de alumínio anodizado bronze ou preto, tipo maxim-ar, em perfis série 28, com 50cm de altura, em 4 módulos, conforme projeto nº 6008/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M <sup>2</sup>	2,40
		J2 = 2,00m largura*0,6m altura*2 unidades		
8.08	14.003.0149-A	Janela de alumínio anodizado em bronze ou preto, tipo maxim-ar, com um painel deslizante projetante, provida de haste de comando, em perfis série 28. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M <sup>2</sup>	1,08

Local: RJ 196, QUISSAMÃ - RJ

ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UN	QUANT
J3 = 0,60m largura*0,60m altura*3unidades				
8.09	14.007.0085-A	Ferragens para porta de madeira colocadas em divisórias de mármore, marmorite ou concreto, até 3cm de espessura, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de: -2 dobradiças com uma das abas em "U", em latão, acabamento cromado, para divisórias de mármore -Fecho de sobrepor, tipo "livre-ocupado", retangular, em zamak ou latão, acabamento cromado -Batente em "U", em latão, acabamento cromado, para divisórias de mármore	und	8,00
Porta de sanitário = 8 unidades				
8.10	14.002.0102-A	Portão de correr de uma ou duas folhas, em gradil metálico, executado em painel de aço galvanizado, soldado (gramatura mínima de 40g/m <sup>2</sup> ), malha retangular (200x50)mm e fio de aço com bitola mínima de 4,3mm, montantes intermediários de aço galvanizado de (60 x 40)mm e nas extremidades montantes com dimensões mínimas de (80 x 80)mm engastados em base de concreto (exclusive esta), com pintura eletrostática, espessura mínima de 100 micras (painel e montante), nas cores verde ou branca, inclusive trinco, trilho e roldanas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M <sup>2</sup>	24,00
Portão de acesso para carro = 4,00m largura, 3,00m altura, 2 unidades				
8.11	14.002.0070-A	Portão de ferro de uma ou duas folhas com altura de 1,00 a 1,50m e largura de 1,00 a 3,00m, formado por barras verticais de 1.1/4" x 1/4", espaçadas de 12,5cm, contorno e marcos em barras de 1.1/4" x 3/8", tendo ao centro uma faixa de chapa de ferro galvanizado nº 16, de 20cm de altura, com fecho para colocação de cadeado, exclusive este. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M <sup>2</sup>	15,04
Portão principal de acesso externo = 1,50m largura, 2,20m altura; portão de acesso interno = 1,40m largura, 2,20m altura, 3 unidades; 2 unidades; portão da casa de gás e casa de bomba = 2,50m <sup>2</sup>				
8.12	14.007.0045-A	Ferragens para portas de madeira, de 1 folha de abrir, internas, sociais ou de serviço, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de: -Fechadura simples, retangular, de ferro, acabamento cromado -Maçaneta tipo alavanca, em zamak ou latão, acabamento polido e cromado -Espelho retangular ou semielíptico, de ferro ou latão, polido e cromado -3 dobradiças de ferro galvanizado de 3" x 2.1/2", com pino e bolas de latão	UND	14,00
14unidades				
8.13	14.004.0025-A	Vidro plano transparente comum, com 6mm de espessura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M <sup>2</sup>	32,28
Área de janelas = 28,80+2,40+1,08m <sup>2</sup>				
8.14	14.002.0187-A	Gradil de ferro, altura de 1,20m, em barras verticais quadradas de 5/8" e espaçadas de 12,50cm, soldadas em duas barras, superior e inferior de 1.1/2" x 1/4", montantes a cada 1,50m em barras de 1.1/2" x 3/8", inclusive pintura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M <sup>2</sup>	32,28
Área de janelas = 28,80+2,40+1,08m <sup>2</sup>				
<b>9 -INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS</b>				
9.01	15.002.0063-A	Caixa de gordura dupla, cilíndrica, pré-fabricada em anéis de concreto, com diâmetro de 60cm e profundidade total de 90cm, inclusive tampa de concreto. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND	2,00
02 Unidades				
9.02	15.002.0200-A	Caixa de inspeção/caixa para águas pluviais, de concreto pré-moldado, constando de círculo de fundo, 4 anéis superpostos de 40mm de espessura, 600mm de diâmetro interno, sendo 1 anel inferior (entrada e saída), de 300mm + 1 de 300mm, 1 de 150mm e 1 de 75mm de altura, perfazendo 925mm de altura total, exclusive tampão de ferro fundido e escavação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND	8,00
08 Unidades				
9.03	06.272.0002-A	Tubo PVC, conforme ABNT NBR 7362, para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 100mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	120,00
300 metros				
9.04	06.001.0242-A	Assentamento de tubulação de PVC, com junta elástica, para coletor de esgotos, com diâmetro nominal de 100mm, aterro e soca até a altura da geratriz superior do tubo, considerando o material da própria escavação, exclusive tubo e junta	M	120,00
300 metros				
9.05	15.004.0045-A	Instalação e assentamento de chuveiro (exclusive fornecimento do aparelho e registro), compreendendo: 5,00m de tubo de PVC de 25mm, ralo seco de PVC 100mm com grelha, 2,00m de tubo de PVC de 40mm e conexões	UND	8,00
08 Unidades				
9.06	15.004.0063-A	Instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 2,00m de tubo PVC de 40mm e conexões	UND	3,00
03 Unidades				
9.07	15.004.0061-A	Instalação e assentamento de pia com 3 cubas (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de tubo PVC de 50mm, rabicho e conexões	UND	7,00
07 Unidades				
9.08	15.004.0070-A	Instalação e assentamento de tanque de serviço (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de tubo de PVC de 50mm e conexões	UND	2,00
02 Unidades				
9.09	15.004.0133-A	Instalação e assentamento de um vaso sanitário com caixa acoplada, com 1,50m de tubo de PVC de 25mm até a caixa acoplada, ligação de esgoto com 2,00m de tubo de PVC de 100mm à caixa de inspeção e tubo de ventilação, inclusive conexões, exclusive o tubo de ventilação	UND	18,00
18 Unidades				
9.10	15.004.0180-A	Ralo sifonado de PVC rígido (150 x 185) x 75mm, em pavimento térreo, com saída de 75mm, grelha redonda e porta-grelha, compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 75mm e sua ligação ao ramal de ventilação. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	UND	11,00
11 Unidades				

Local: RJ 196, QUISSAMÃ - RJ

ITEM	CÓDIGO	DESCRICAÇÃO	UN	QUANT
9.11	15.007.0511-A	Quadro de distribuição de energia, 100A, para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 32 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND	2,00
Refeitório 01, Secretaria 01 = total de 02 unidades				
9.12	15.007.0570-A	Disjuntor termomagnético, monopolar, de 10 a 32A, 3kA, modelo DIN, tipo C. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND	24,00
24 Unidades				
9.13	15.007.0575-A	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 32A, 3kA, modelo DIN, tipo C. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND	10,00
10 Unidades				
9.14	15.007.0601-A	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 40 a 63A, 3kA, modelo DIN, tipo C. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND	3,00
03 Unidades				
9.15	15.008.0095-A	Cabo de cobre flexível com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfaiação em eletrodutos, na bitola de 6mm <sup>2</sup> , 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	400,00
Cabo de cobre flexível = 200 metros				
9.16	15.008.0100-A	Cabo de cobre flexível com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfaiação em eletrodutos, na bitola de 10mm <sup>2</sup> , 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	200,00
Cabo de cobre flexível = 200 metros				
9.17	15.008.0105-A	Cabo de cobre flexível com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfaiação em eletrodutos, na bitola de 16mm <sup>2</sup> , 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	200,00
Cabo de cobre flexível = 300 metros				
9.18	15.008.0112-A	Cabo de cobre flexível com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfaiação em eletrodutos, na bitola de 35mm <sup>2</sup> , 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	200,00
Cabo de cobre flexível = 300 metros				
9.19	15.015.0020-A	Instalação de ponto de luz, embutido na laje, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 12,00m de fio 2,5mm <sup>2</sup> , caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	UND	8,00
08 Unidades				
9.20	15.015.0035-A	Instalação de um conjunto de 2 pontos de luz, embutido na laje, equivalente a 5 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 33,00m de fio 2,5mm <sup>2</sup> , caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	UND	8,00
8 Unidades = 16 pontos				
9.21	15.015.0050-A	Instalação de um conjunto de 3 pontos de luz, embutido na laje, equivalente a 6 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 50,00m de fio 2,5mm <sup>2</sup> , caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	UND	4,00
4 Unidades = 12 pontos				
9.22	15.015.0095-A	Instalação de um conjunto de 6 pontos de luz, embutido na laje, equivalente a 9 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 66,00m de fio 2,5mm <sup>2</sup> , caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	UND	9,00
9 Unidades = 54 pontos				
9.23	15.015.0203-A	Instalação de ponto de telefone e lógica, compreendendo: 2 varas de eletroduto de 3/4", conexões e caixas, exclusive cabos ou fios	UND	2,00
02 Unidades				
9.24	15.015.0250-A	Instalação de ponto de tomada, embutido na alvenaria, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 18,00m de fio 2,5mm <sup>2</sup> , caixas, conexões e tomada de embutir 2P+T, 10A, padrão brasileiro, com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	UND	90,00
90 Unidades				
9.25	#REF!	Instalação de ponto de tomada, embutido na alvenaria, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 18,00m de fio 2,5mm <sup>2</sup> , caixas, conexões e tomada de embutir 2P+T, 20A, padrão brasileiro, com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	UND	15,00
15 Unidades				
9.26	15.018.0140-A	Caixa de passagem nº 2 para telefone, conforme especificação da TELEBRAS, nas dimensões de 20 x 20 x 13,5cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND	4,00
04 Unidades				
9.27	15.028.0015-A	Colocação de reservatório de fibrocimento, fibra de vidro ou semelhante de 1500l, inclusive peças de apoio em alvenaria e madeira serrada, e flanges de ligação hidráulica, exclusive fornecimento do reservatório	UND	3,00
03 Unidades				
9.28	15.029.0012-A	Registro de gaveta, em bronze, com diâmetro de 1". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND	12,00
12 Unidades				
9.29	15.045.0110-A	Abertura e fechamento manual de rasgo em alvenaria, para passagem de tubos e dutos, com diâmetro de 1/2" a 1"	M	200,00
200 metros				
<b>10 - APARELHOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS</b>				
10.01	18.007.0080-A	Chuveiro elétrico, sendo o chuveiro em plástico, em 110/220V, com braço cromado de 1/2" e 1 registro de pressão 1416 de 3/4", com canopla e volante em metal cromado. FORNECIMENTO	UND	1,00
01 Unidades				
10.02	18.009.0060-A	Torneira para pia, tipo parede, com arejador, 1157 ou similar, de 1/2" x 21cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO	UND	3,00
03 Unidades				
10.03	18.002.0015-A	Lavatório de louça branca tipo médio luxo, com ladrão e medidas em torno de (55 x 45)cm, com coluna, inclusive acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado: sifão 1680 de 1" x 1.1/4", aparelho misturador tipo banca, 1875 ou similar, com arejador, válvula de escoamento 1603. Rabicho em PVC. FORNECIMENTO	UND	3,00
03 Unidades				

Local: RJ 196, QUISSAMÃ - RJ

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
10.04	18.002.0031-A	Tanque de louça branca, com coluna e medidas em torno de (60 x 56)cm, inclusive acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado: torneira de pressão, 1158 ou similar, de 1/2", válvula de escoamento 1606 e sifão 1680 de 1.1/2" x 1.1/2". FORNECIMENTO	UND	1,00
01 Unidade				
10.05	18.023.0011-A	Tanque para lavagem de panelões, medindo 80 x 60 x 50cm, granito cinza andorinha e válvula de escoamento 1600 em metal cromado, conforme projeto nº 6019/EMOP, exclusive torneiras e instalação hidráulica. FORNECIMENTO	UND	1,00
01 Unidade				
10.06	18.009.0058-A	Torneira para pia ou tanque, 1158 ou similar, de 1/2" x 18cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO	UND	2,00
02 Unidades				
10.07	18.002.0065-A	Vaso sanitário de louça branca, tipo popular, com caixa acoplada, completo, com medidas em torno de (35 x 65 x 35)cm, inclusive assento plástico tipo popular, bolsa de ligação, rabicho em PVC e acessórios de fixação. FORNECIMENTO	UND	18,00
18 Unidades				
10.08	18.027.0474-A	Luminária de sobrepor, fixada em laje ou forro, tipo calha, chanfrada ou prismática, completa, com lâmpada LED tubular de 2 x 18W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND	110,00
110 Unidades				
10.09	18.027.0110-A	Luminária à prova de gases, vapores e pó, hermética, com lente de vidro transparente, corpo e grade em alumínio fundido, para lâmpada LED até 25W, mista ou vapor de mercúrio até 250W, para colocação em teto, exclusive lâmpada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND	2,00
02 Unidades				
10.10	18.045.0025-A	Poste de concreto, com seção circular, com 9,00m de comprimento e carga nominal no topo de 150kg, inclusive escavação, exclusive transporte. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND	8,00
08 Unidades				
10.11	101657	Luminária de LED para iluminação pública, de 98 W até 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	16,00
16 Unidades				
10.12	18.260.0040-A	Braço para iluminação de ruas, em tubo de aço galvanizado com diâmetro de ≈25,4mm, para fixação em poste ou parede, projeção horizontal ≈ 1000mm, projeção vertical ≈ 370mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND	16,00
16 Unidades				
10.13	18.016.0030-A	Banca de aço inoxidável, medindo aproximadamente (2,00 x 0,55)m, em chapa 18.304, com uma cuba medindo aproximadamente (500 x 400 x 200)mm em chapa 20.304, válvula de escoamento tipo americana 1623, sifão 1680 1.1/2" x 1.1/2", sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento, exclusive torneira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.	UND	1,00
01 Unidade				
10.14	18.002.0029-A	Cuba de louça branca, de sobrepor, oval, exclusive rabicho, sifão, torneira e válvula de escoamento, inclusive rabicho em metal cromado, sifão em metal cromado, torneira para lavatório tipo banca 1193 ou similar de 1/2" e válvula de escoamento.	UND	6,00
6 Unidades				
10.15	15.004.0010-A	Alça para barrilete de distribuição, do tipo concentrado, sob reservatório duplo, inclusive ramais para extravasor e limpeza compreendendo: 5,50m de tubo de PVC 50mm, registros e conexões. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	UND	1,00
01 Unidade				
10.16	18.012.0093-A	Torneira de bôia, em bronze, de pressão, de 1". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND	1,00
01 Unidade				
10.17	18.029.0015-A	Bomba hidráulica centrífuga, com motor elétrico, potência de 1cv, exclusive acessórios. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND	1,00
01 Unidade				
<b>11 - PINTURA</b>				
11.01	17.025.0005-B	Pintura com tinta antimofa e bactericida base acrílica, semibrilho, cor branca, para ambientes internos e externos propensos a umidade e vapores, em duas demãos, sobre selador acrílico e duas demãos de massa acrílica, inclusive limpeza e lixamento	M²	1.593,41
Prédio principal → fachada = ((35,95*2)-((2*1,2*10)+(1,4*1,2))); salas 01,03,05,07 = ((28*3*4)-((2*1,2*4)+(0,8*2,1*4)))+(48*4); wc func. = (5,7*1,2)+1,2; dml = (9,2*1,2)+4,8; sant. fem., masc. = (18,6*1,2*2)+(18,9*2); secret. = 21,38*3)+17,5; sala prof. = (21,38*3)+17,5; recepção = (15,6*3)+15,6; biblioteca = (15,6*3)+15,6; acesso principal = (20*2)+16; circulação = (70,8*2)+113,2; lat. esq. = (23,95*4,8); lat. dir. = (22,5*4,8); varanda = 27,39 ; beiral = 79,96.				
11.02	17.018.0080-A	Pintura com tinta latex, classificação standard, conforme ABNT NBR 15079, para exterior, inclusive lixamentos, limpeza, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento	M²	901,20
Muro = lado externo 200m compr. x 2m altura + lado interno 50+65m compr. X 2m altura + 25,70+2+17,90m compr. X 2m altura; Arquibancada = 30m compr. X 6m espelhos e degraus				
11.03	17.040.0020-A	Marcação de quadra de esporte ou vaga de garagem com tinta a base de borracha clorada, com utilização de selador e solvente próprio e fita crepe como limitador de linhas, medida pela área real de pintura	M²	38,77
Conforme projeto - pintura de modalidades poliesportivas = (38,30+16+(6,4*2)+(6,8*2)+88+60,6+(11*2)+(16,5*2)+(31,5*2)+(4,5*6)+(4,2*2)+(2,5*2))*0,1				
11.04	17.017.0169-A	Pintura interna ou externa sobre madeira nova, com esmalte sintético alto brilho ou acetinado, uma demão de verniz isolante incolor, uma demão de fundo sintético nivelador, uma demão de massa para madeira, inclusive lixamento e remoção de pó e duas demãos de acabamento	M²	95,76
Portas (undxlarg.xalt.xlsados) → 14 und (0,8*2,1*2), 5 und (0,9*2,1*2); 3 und (0,7*2,1*2); 2 und (0,9*1,4*2); 6 und (0,6*1,4*2)				
11.05	17.017.0350-A	Pintura interna ou externa sobre ferro galvanizado ou alumínio, usando fundo para galvanizado, inclusive lixamento leve, limpeza, desengorduramento e duas demãos de acabamento com esmalte sintético brihante ou acetinado	M²	303,40
Conforme projeto = (80*2)+(71,7*2) m²				
<b>12 - SERVIÇOS DE JARDINS</b>				

Local: RJ 196, QUISSAMÃ - RJ

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
12.01	09.001.0020-A	Plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento da grama e transporte, exclusive preparo do terreno e o material para este conforme projeto arquitetônico = 112,97m²	m²	112,97
12.02	09.006.0030-A	Aterro com terra preta vegetal, para execução de gramados conforme projeto arquitetônico = 112,97m²x0,10altura	M³	11,30
<b>13 - BASES E PAVIMENTOS</b>				
13.01	09.010.0001-A	Cordões de concreto simples, com seção de 10 x 25cm, moldados no local, inclusive escavação e reaterro Conforme projeto = 104,30 metros	M	104,30
13.02	13.370.0010-A	Pátio de concreto, na espessura de 8cm, no traço 1:3:3 em volume, formando quadros de 1,00 x 1,00m, com sarrafos de madeira incorporados, exclusive preparo do terreno Conforme projeto = 243,97 metros	M²	243,97
13.03	08.009.0010-A	Pavimentação com paralelepípedos sobre colchão de areia e rejuntamento do mesmo material, inclusive fornecimento de todos os materiais Conforme projeto - estacionamento ára externa = 490,00m²	M²	490,00
<b>14 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				
14.01	14.004.0120-A	Vidro temperado incolor, com 10mm de espessura, para portas ou painéis fixos, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO Painel de vidro para muro = 5,50m² x 4,00 unidades	M²	22,00
14.02	15.001.0053-A	Abriço para 4 botijões de gás de 45kg, exclusive ligações, nas dimensões de (2,00 x 0,50 x 1,80)m, em alvenaria de tijolos maciços (7 x 10 x 20cm), paredes de meia vez, revestidas com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:6, piso com espessura de 10cm e cobertura com espessura de 6cm, ambas em concreto armado, fck=15MPa, com acabamento de cimentado, no traço 1:4, conforme projeto tipo nº 2001/EMOP Abriço = 01 unidade	UND	1,00
14.03	15.001.0075-A	Abriço para bomba, nas dimensões de (0,70 x 0,50 x 0,50)m, em alvenaria de tijolos furados de (10 x 20 x 20)cm, em paredes de meia vez, revestidas com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:6, com fundo de concreto e tampa de concreto armado, porta de (60 x 40)cm em chapa de ferro nº 16 e cadeado de 30mm, conforme projeto nº 2799/ EMOP Abriço = 01 unidade	UND	1,00
14.07	18.016.0105-A	Barra de apoio em aço inoxidável AISI 304, tubo de 1.1/4", inclusive fixação com parafusos inoxidáveis e buchas plásticas, com 50cm, para pessoas com necessidades específicas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO Barra de apoio para portadores de necessidades especiais = 4,00 unidades	UND	4,00
14.09	18.082.0052-0	Banca de granito cinza andorinha, com 3cm de espessura, com abertura para 3 cubas (exclusive esta), sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M²	2,20
Área sanit. fem., masc. = 1,10*2				
14.16	15.018.0133-A	Caixa polimérica de inspeção de aterramento com diâmetro superior de aproximadamente 23cm e altura aproximada de 25cm, com tampa. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO Caixa de inspeção conforme projeto = 10 unidades	UND	10,00
14.17	15.011.0014-A	Entrada de serviço (PC), padrão AMPLA, para medição trifásica, 1 medidor, instalado em muro, com carga instalada até 30kW, constando de poste de concreto completo, cabine em alvenaria, com porta, caixa para instalação do medidor, caixa de concreto para aterramento, haste de aterramento e demais materiais necessários, exclusive disjuntor e fio ou cabo de entrada e saída Estrada de serviço = 01 unidade	UND	1,00
14.18	14.010.0010-A	Mastro metálico em tubo de ferro galvanizado de 3" com altura de 6,00m, equipado com roldana com fixação em prisma de concreto de 30 x 30 x 50cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND	3,00
Mastro = 03 unidades				
14.20	15.003.0175-A	Tampa cega e caixilho, 15 x 15cm, em aço inox, para ralo sifônado. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M²	2,00
02 unidades banheiro				
<b>Ampliação</b>				
<b>01 - MOVIMENTO DE TERRA</b>				
1.01	03.001.0001-B	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento Escavação da fundação arquibancada = nº de sapatas (0,80x0,80x1,00)m³ - 20*(1,30*1,30*1,10)+prédio principal - (1,10x1,10x1,40)m³ = 32*(1,60*1,60*1,50)+ viga baldrame - (compr.x0,15x0,30) compr.*larg.*alt arquibancada + viga baldrame prédio principal = 155,75*0,35*0,30 + acesso = 16,30*0,35*0,30, "espessamento lateral para execução de forma e desforma"	M³	178,13
1.02	03.013.0001-B	Reaterro de vala/cava compactada a maço, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade, exclusive este	M³	143,97
Reaterro = Volume escavado = 178,13 - volume de concreto = 34,16				
<b>2 - ESTRUTURA</b>				
2.01	11.013.0135-A	Concreto armado, fck=25MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 12,00m² de área moldada, formas conforme o item 11.004.0022, 60kg de aço CA-50, inclusive mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas, exclusive escoramento	M³	34,16
Arquibancada = nº de sapatas * m³ - 20*(0,80*0,80*0,25)+20*(0,15*0,3*0,75)prédio principal = 32*(1*0,8*0,3)+32*(0,15*0,3*1,1) - viga baldrame compr.*larg.*alt + arquibancada + viga baldrame prédio principal = 155,75*0,15*0,30+ acesso = 16,30*0,15*0,30 + viga prédio principal = 90,55*0,15*0,30 + arquibancada= 65,20*0,15*0,30 + viga de ligação da platibanda prédio principal = 57,10*0,15*0,10 + arranques platibanda prédio principal = 18 *0,15*0,20*1,70 + viga baldrame da quadra = 100*0,15*0,30				
2.02	11.030.0085-A	Laje pré-moldada Beta 16, para sobrecarga de 3,5kN/m² e vão de 6,00m, considerando vigotas, EPS e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck=25MPa e escoramento, conforme ABNT NBR 14859. FORNECIMENTO e MONTAGEM do conjunto	M²	243,20
Prédio principal = três salas de 48,00m² + refeitório de 48,00m² + sala multiuso de 46,20 → 243,20 m² - levantamento retirado do projeto arquitetônico.				

Local: RJ 196, QUISSAMÃ - RJ

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
2.03	11.030.0050-A	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M, CONSIDERANDO VIGOTAS, TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=20MPAE ESCORAMENTO. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M²	130,66
Prédio principal = 130,66m² - levantamento retirado do projeto arquitetônico.				
<b>3 - PAREDES E DIVISÓRIAS</b>				
3.01	12.003.0115-A	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 30cm, complementada com 6% de tijolos de 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de meia vez (0,10m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área rea	M²	317,25
Prédio principal = 105,75m x 3,00m, conforme projeto básico.				
<b>4 - REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS</b>				
4.01	13.001.0031-A	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 2,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3	M²	634,50
Prédio principal = 105,75m x 3,00m x 2lados, conforme projeto básico.				
4.02	13.301.0125-B	Contrapiso, base ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura de 3cm	M²	311,40
Sala 02,04,06 = 144,00m²; Refeitório 48,00m²; sala multiuso 46,20m²; cozinha 24,00m²; dispensa 10,30m²; hall de acesso 6,30m²; varanda 32,60m².				
4.03	13.330.0075-A	Revestimento de piso com ladrilho cerâmico, antiderrapante, com medidas em torno de 45 x 45cm, sujeito a tráfego intenso, resistência a abrasão P.E.I.-IV, assentes em superfície com nata de cimento sobre argamassa de cimento, areia e saibro, no traço 1:3:3, rejuntamento com cimento branco e corante	M²	311,40
Sala 02,04,06 = 144,00m²; Refeitório 48,00m²; sala multiuso 46,20m²; cozinha 24,00m²; dispensa 10,30m²; hall de acesso 6,30m²; varanda 32,60m².				
4.04	13.030.0290-A	Revestimento de paredes com cerâmica, com medidas em torno de (32x57)cm, assente conforme item 13.025.0016	M²	135,10
Prédio principal → dispensa = (2,75*3)+(3*3)+(4*3)+(1,65*1,8)+(1,25*1,8)+((1,35*1,8)-(0,9*1,8)), cozinha = ((6*3)-(2*1,2*2))+(4*3)+((6*3)-(2*0,5))+((4*3)-(0,9*2,1)), refeitório = (8*1,8)+((6*1,8)-(2*0,5))+((8*1,8)-(0,9*2,1))+((6*1,8)). Levantamento tirado do proj. arquitetura auto cad				
4.05	13.348.0080-A	Soleira em granito cinza andorinha, espessura de 2cm, com 2 polimentos, largura de 15 a 25 cm, assentado com argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:2:2, e rejuntamento com cimento branco e corante	M	8,10
Hall de acesso área de serviço = 1,40m; salas 02,04,06, refeitório, sala multiuso = (0,8*5)m; refeitório, cozinha, dispensa = (0,9*5). Levantamento tirado do proj. arquitetura auto cad				
4.06	13.348.0050-0	Peitoril em granito cinza andorinha, espessura de 2cm, largura 15 a 18cm, assentado com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 e rejuntamento com cimento branco	M	20,00
J1 = (2*8); J2 = (2*2)				
<b>5 - COBERTURA</b>				
5.01	16.001.0050-A	Madeiramento para cobertura em duas águas em telhas cerâmicas, constituído de cumeeira e terças de 3" x 4.1/2", caibros de 3" x 1.1/2", ripas de 1,5 x 4cm, tudo em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M²	420,32
Prédio principal = 420,32m². Levantamento retirado de projeto auto cad.				
5.02	16.004.0015-A	Cobertura em telhas onduladas de cimento, sem amianto, reforçado com fios sintéticos (CRFS), com espessura de 6mm, exclusive madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M²	420,32
Prédio principal = 420,32m². Levantamento retirado de projeto auto cad.				
<b>6 - ESQUADRIAS</b>				
6.01	14.006.0010-A	Porta de madeira de lei em compensado, de (80 x 210 x 3,5)cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alizares de (5 x 2)cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND	4,00
Sala 01,02,03,04,05,06,07, sala multiuso, refeitório, dml, secretaria, sala de professores, recepção, biblioteca = 14,00 unidades				
6.02	14.006.0008-A	Porta de madeira de lei em compensado, de (90 x 210 x 3,5)cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alizares de (5 x 2)cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UND	4,00
Prédio principal → refeitório, dispensa, cozinha = 04 unidades				
6.03	14.003.0121-A	Janela de correr de alumínio anodizado bronze ou preto, em perfis série 28, com 8 folhas de 120cm de altura, bandeira de 40cm, parte fixa 20cm, conforme projeto nº 6006/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M²	19,20
J1 = 2,00m largura*1,20m altura*8unidades				
6.04	14.003.0146-A	Janela de alumínio anodizado bronze ou preto, tipo maxim-ar, em perfis série 28, com 50cm de altura, em 4 módulos, conforme projeto nº 6008/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M²	2,40
J2 = 2,00m largura*0,6m altura*2 unidas				
6.05	14.007.0045-A	Ferragens para portas de madeira, de 1 folha de abrir, internas, sociais ou de serviço, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de: -Fechadura simples, retangular, de ferro, acabamento cromado -Maçaneta tipo alavancas, em zamak ou latão, acabamento polido e cromado -Espelho retangular ou semieliptico, de ferro ou latão, polido e cromado -3 dobradiças de ferro galvanizado de 3" x 2.1/2", com pino e bolas de latão	UND	8,00
Porta de sanitário = 8 unidades				
6.06	14.004.0025-A	Vidro plano transparente comum, com 6mm de espessura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M²	21,60
Área de janelas = 19,20+2,40m²				
6.07	14.002.0187-A	Gradil de ferro, altura de 1,20m, em barras verticais quadradas de 5/8" e espaçadas de 12,50cm, soldadas em duas barras, superior e inferior de 1.1/2" x 1/4", montantes a cada 1,50m em barras de 1.1/2" x 3/8", inclusive pintura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M²	21,60
Área de janelas = 19,20+2,40m²				
<b>7 - PINTURA</b>				
7.01	17.013.0030-A	Pintura interna ou externa sobre concreto liso ou revestimento, com tinta aquosa a base de epóxi incolor ou em cores, inclusive limpeza, e duas demãos de acabamento	M²	24,00
Pintura do teto da cozinha = 24,00m² projeto auto cad				
7.02	17.025.0005-B	Pintura com tinta antimofa e bactericida base acrílica, semibrilho, cor branca, para ambientes internos e externos propensos a umidade e vapores, em duas demãos, sobre selador acrílico e duas demãos de massa acrílica, inclusive limpeza e lixamento	M²	852,60

Local: RJ 196, QUISSAMÃ - RJ

ITEM	CÓDIGO	DESCRICAÇÃO	UN	QUANT
Prédio principal → salas 02,04,06 = ((28*3*3)-((2*1,2*3)+(0,8*2,1*3)))+(48*3); sala multiuso = ((27,4*3)-((2*1,2*2)+(0,8*2,1)))+46,2; refeitório = (28*1,2)+48; dispensa = 10,3; hall acesso func. = (14,5*1,2)+6,3; fundo = (41,4*4,8); varanda = 32,60.				
<b>8 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				
8.01	09.015.0006-A	Alambrado para campo de esporte, constando de postes de tubo de ferro galvanizado, espaçados de 2,00m, com diâmetro de 2", e altura de 3,00m livres sobre o solo, fixados em prismas de concreto com fck=20MPa, medindo 30 x 30 x 100cm, e sobre estes postes fixada tela de arame nº 12 plastificado, malha de 7,5cm, presa em dois arames nº 12 plastificados, colocados transversalmente e atravessando os tubos superior e inferior, com um "T" e uma cruzeta de 2", respectivamente. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M²	303,40
Conforme projeto = (80*2)+(71,7*2) m²				
8.02	18.200.0004-A	Trave desmontável para futebol de salão, em tubo de ferro galvanizado e buchas. FORNECIMENTO	Par	1,00
Trave = 01 unidade				
8.03	18.200.0015-A	Estrutura para basquete, de ferro galvanizado pintado, fixa, com avanço livre de 1,30m, com tabelas de compensado naval, aros e redes, exclusive furação de piso. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	Par	1,00
Estrutura de basquete = 01 unidade				
8.04	18.082.0020-A	Banca seca de granito cinza andorinha, com 3cm de espessura e 60cm de largura, sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	20,60
Área de dispensa = 2,70*4; cozinha = 1,20+2,80; dml = 1,50*4				
8.05	18.082.0052-0	Banca de granito cinza andorinha, com 3cm de espessura, com abertura para 3 cubas (exclusive esta), sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M²	3,60
Área da cozinha = 1,40m²; sanit. Fem., masc. = 1,10*2				
8.06	18.082.0105-A	Frontispício de granito cinza andorinha, com seção de (10 x 2)cm, inclusive rejuntamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	12,70
Conforme projeto → 7,50m + 2,6m *2				
8.07	16.001.0050-A	Madeiramento para cobertura em duas águas em telhas cerâmicas, constituído de cumeeira e terças de 3" x 4.1/2", caibros de 3" x 1.1/2", ripas de 1,5 x 4cm, tudo em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M²	15,00
Área projeção conforme projeto = 3m*5m - abrigo de ônibus.				
8.08	16.002.0010-A	Cobertura em telha cerâmica colonial, exclusive cumeeira e madeiramento. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M²	15,00
Área projeção conforme projeto = 3m*5m - abrigo de ônibus.				
8.09	16.002.0015-A	Cumeeira para cobertura em telhas francesas, coloniais, romana ou portuguesa. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	5,00
Conforme projeto = 5,00m - abrigo de ônibus.				
8.10	16.001.0094-A	Terça de madeira serrada, em peças de 6" x 6" e 3" x 9", para cobertura de qualquer tipo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	13,00
02 peças de madeira com 6"x6" com 4,00m + 01 peça de madeira 3" x 9" com 5,00m - abrigo de ônibus.				
8.11	17.020.0010-A	Envernizamento de madeira com verniz tipo copal brilhante para interior, inclusive lixamento, uma demão de verniz imunizante e impermeabilizante incolor, anilina e uma demão de acabamento	M²	36,00
Área de pintura = 36,00m² - abrigo de ônibus.				
8.12	05.005.0046-A	Tela solta de polipropileno para proteção de fachadas amarrada somente nos extremos. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M²	3,00
Total de 3,00 m² para ser utilizado na J2 da cozinha.				
8.13	15.003.0175-A	Tampa cega e caixilho, 15 x 15cm, em aço inox, para ralo sifonado. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M²	1,00
01 unidade cozinha.				



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º007/2023**

**ANEXO II**  
**PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA**

São considerados serviços de relevância técnica para execução da obra o que segue abaixo:

- . OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
- . ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS
- . REVESTIMENTO CERÂMICO DE PISOS E PAREDES
- . ALAMBRADO PARA CAMPO DE ESPORTE
- . CONSTRUÇÃO DE FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO
- . EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO
- . EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO FCK=> 25 MPA
- . EXECUÇÃO DE LAJE PRÉ-MOLDADA BETA 16





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º007/2023**

**ANEXO III**

**ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS**

Declaramos para efeito da Concorrência Pública nº \_\_\_\_/2023, que o Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, Representante da Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,

Nº \_\_\_\_\_, procedeu à visita técnica ao local dos serviços deste Edital, recebendo todas as informações, projetos, especificações e demais elementos necessários para elaboração de sua proposta e declara, que todas as informações pertinentes e relevantes necessárias à confecção de sua proposta são de seu pleno conhecimento.

Quissamã, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º007/2023**

**ANEXO IV**  
**(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

Local e data

Assinatura e carimbo  
(representante legal)

(Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º**

**ANEXO V**  
**(Modelo de Credenciamento)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**

Comissão de Especial de Licitação – C.E.L.  
LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º \_\_\_\_/2023

(local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023

À

Prefeitura Municipal de Quissamã

REF.: Credenciamento Concorrência Pública nº \_\_\_\_/2023.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_, na Concorrência Pública nº \_\_\_\_/2023, a ser realizada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, nesse Município, às \_\_\_\_ horas, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

---

Assinatura do representante legal

**OBSERVAÇÕES:** A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL.





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Quissamã  
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro  
Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo

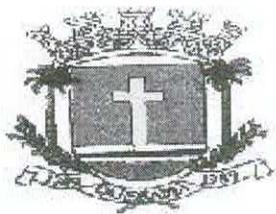
P.M.Q.

Processo n° 10328/22

Rubrica f Fls. 300

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º007/2023**  
**ANEXO VI**  
**MINUTA DE CONTRATO**





# Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

## MINUTA CONTRATO N° /2023

P.M.Q.

Processo 10328122

Rubrica F Pts 30

**TERMO DE CONTRATO N.º /2023**, vinculado ao procedimento de Concorrência Pública nº 007/2023, instaurado face a requisição de contratação nº 430/2022, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Processo nº 10328/2022, Nota de Empenho n.º \_\_\_\_\_/2023, Tipo: Global, emitida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo mútuo das partes, em aditamento, se necessário.

### **PARTES:**

**MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede - Prefeitura Municipal - à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 31.505.027/0001-60, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Educação, Srª. Helena Lima da Costa e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço, como **CONTRATANTE**;

\_\_\_\_\_ , estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, e no CREA/CAU com o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, adjudicatária do objeto da Concorrência Pública nº 007/2023, como **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)**

**1.1.** Contratação de empresa para realização de reforma e ampliação da Escola Estadual Municipalizada Engenho Central de Quissamã, situada na RJ 196, Quissamã/RJ, conforme projeto básico que integra este contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Os serviços serão executados obedecendo rigorosa, fiel e integralmente todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações e condições contidas na Concorrência Pública nº 007/2023, bem como cronogramas, detalhes e instruções fornecidas pela Contratante e, ainda as Normas Técnicas para a execução dos serviços.

**Parágrafo Segundo** - Os documentos referidos no parágrafo antecedente, aceitos e conferidos pela Contratada passam, juntamente à sua Proposta, a fazer parte integrante deste CONTRATO, para todos os fins e efeitos de direitos.

P.M.Q.  
Processo 10328122  
Rubrica B Fls 302

## CLÁUSULA SEGUNDA (PRAZO)

**2.1.** O prazo para a execução dos serviços é de 08 (oito) meses. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciarão em dias de expediente da PMQ. O início dos serviços dar-se-ão no 3º dia útil contado do recebimento da autorização de início de serviços.

**Parágrafo Primeiro** - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos contidos nos incisos do Parágrafo 1º, Art. 57 da Lei 8.666/93, justificados, por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias do vencimento da etapa, e previamente autorizada a prorrogação pelo Gestor.

**Parágrafo Segundo** - Executado o Contrato a Fiscalização receberá provisoriamente o seu objeto, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, onde constará o prazo de observação, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93. O recebimento definitivo do objeto do Contrato dar-se-á por Comissão constituída por 03 (três) membros designados pela SEMED/SEMOB. Tanto o fiscal da execução do Contrato, quanto os membros da Comissão deverão ter habilitação profissional compatível com as funções que exercerão.

**Parágrafo Terceiro** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA - (PREÇO)

**3.1.** O valor total do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, conforme o disposto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO

P.M.Q.  
Processo 10328/22  
Rubrica F Fis 303

**4.1.** Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da Proposta Comercial da CONTRATADA.

**4.2.** Em caso de necessidade de reajuste, será adotado o índice INCC – Índice Nacional da Construção Civil, atendendo ao disposto no art.40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.3.** Caso venha a ocorrer o aditamento do CONTRATO, na forma prevista no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, os acréscimos de quantidades serão remunerados pelos respectivos custos unitários constantes das Planilhas de Custos, que vier a ser pactuado com a CONTRATADA.

**4.4.** Os pagamentos por eventuais serviços ou itens não previstos (ITENS NOVOS) somente poderá ser feito com base em preços em custos de sistemas oficiais, como EMOP preferencialmente. Na ausência do item no sistema da EMOP, poderão ser utilizadas as demais bases oficiais tais como SICRO, SINAPI, SCO, PINI e SBC). Caso não existente nos sistemas de custos, o preço será obtido em pesquisa junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores especializados. Aplicando-se, em qualquer caso, o BDI estabelecido pela administração no projeto e o respectivo desconto aplicado na proposta de preços da licitação.

## CLÁUSULA QUINTA - (PAGAMENTO)

**5.1.** O pagamento dar-se-á em 08 (oito) parcelas, obedecendo ao cronograma físico- financeiro, compatibilizado com a planilha detalhada de custos, cronograma de execução e os serviços efetivamente executados e aceitos, no período abrangido pelo Boletim de Medição Mensal e Relatório de Acompanhamento e Fiscalização elaborados pelo representante designado na Cláusula Nona, na presença do preposto do Contrato, documentos (2<sup>a</sup> vias) que deverão ser anexados ao título de cobrança dos serviços emitidos pela Contratada. O recebimento da última parcela do pagamento condiciona-se à **aceitação provisória dos serviços executados**, pelo servidor responsável e ou comissão designada pela autoridade competente, conforme o caso, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após decurso o prazo de observação e ou vistoria, conforme fixado no termo provisório (Art. 73, "a", da Lei Federal nº 8.666/93), devidamente comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da mesma lei. Os pagamentos serão efetuados depois de certificado o cumprimento das disposições desta cláusula, da Lei 8.666/93 (Art. 71), da Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis.

**Parágrafo Primeiro** - O atraso no pagamento implicará incidência de juros de 1 % (hum por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega apostila pelo protocolo da SEMED no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

**Parágrafo Segundo** - Nos termos do inciso VI, do artigo 30, da Lei 8.212/91 e do inciso III, do § 3º do artigo 220 do Decreto nº 3048/99, haverá retenção de 11% sobre o valor bruto da Nota Fiscal ou fatura. O valor retido deverá ser destacado na Nota Fiscal ou fatura da prestação de serviço, para fins de recolhimento à Previdência Social em nome da contratada, até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal ou fatura.

**Parágrafo Terceiro** - Cabe à CONTRATADA a comprovação da não incidência e/ou da dispensa da retenção estabelecida no parágrafo terceiro, conforme previstas na legislação previdenciária (Lei Federal nº 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo Decreto 3048/99).

**Parágrafo Quarto** - Na prestação de serviços de obras e serviços a CONTRATADA apresentará **separadamente** a Nota Fiscal relativa à mão de obra empregada, em conformidade com a legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

**Parágrafo Quinto** - O pagamento da parcela condiciona-se à comprovação da inscrição da obra/serviço no Cadastro Nacional de Obras – CNO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do início da realização dos serviços, sob pena de multa pela não observância do prazo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - (EMPENHO DAS DESPESAS)**

P.M.Q.  
Processo 10328122  
Rubrica  Fls 304

**6.1.** O crédito pelo qual correrão as despesas é da:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESPESA ECONÔMICA	FICHA	FONTE
33.001.001.12.361.0082.1105	4490.39	182	157302
33.001.001.12.361.0082.1105	4490.51	186	157302

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – (GARANTIA)**

**7.1.** Em compromisso da fiel execução de suas obrigações, a contratada, apresentou garantia de valor igual a R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º, do inciso I, do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93. O proponente poderá optar por uma das modalidades de garantia e critérios previstos na Lei, qual seja em dinheiro, em Títulos da Dívida Pública, fiança bancária ou seguro-garantia.

**Parágrafo Único** - A garantia somente será devolvida após o recebimento definitivo da obra ou

serviço pela comissão designada pela SEMED/SEMOB e deverá estar válida até aquela data.

**7.2.** A garantia a ser apresentada, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá prever a cobertura para os seguintes eventos, dentre outros:

- a)** prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b)** multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c)** prejuízos diretos causados à contratante, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- d)** obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada.

P.M.Q.

Processo no 3281/22

Rubrica:  Fls 309

#### **CLÁUSULA OITAVA - (DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA)**

##### **8.1. Constituem obrigações da Contratada:**

I - Cumprir fielmente as determinações constantes da Concorrência Pública nº 007/2023 e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste, conforme previsto no Preâmbulo.

II - Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em especial as concessionárias de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

III - Comunicar os motivos de força maior que possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato. Somente serão considerados os motivos quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseado em ocorrências não aceitas pela Fiscalização da Contratante.

IV - Submeter a Contratante proposta de alteração de Equipe Técnica. Não será admitida qualquer alteração sem a prévia concordância da Contratante.

V – Reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, bens ou serviços objeto do Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou da má qualidade dos materiais empregados.

VI – A contratada deverá fornecer ART ou RRT devidamente paga no 1º dia da obra, registrada



no CREA ou CAU, com responsável técnico pelo serviço, com cópia para afixação no canteiro de obra. Cada medição pleiteada deverá ser obrigatoriamente entregue ao fiscal designado, para análise e aprovação prévia com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista; para posterior emissão da medição aprovada e da nota fiscal para faturamento.

VII – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII - Manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço para representá-lo na execução do contrato.

Processo 10328122

Rubrica  Fis 306

IX – Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado.

X – Assinar por seu preposto as ocorrências lavradas no Diário de Obra, assim como proceder às medições conjuntamente com o representante do Contratante, assinando os respectivos boletins.

XI – Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminando os serviços executados, em acordo com o Boletim de Medição e discriminando também os percentuais relativos à mão de obra empregada e ao material em correspondência com os serviços cobrados.

XII – Observar as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR's), no tocante à saúde e segurança dos trabalhadores, fornecendo e exigindo de seus empregados o uso dos equipamentos de proteção individual apropriados.

XIII – Fornecer até o dia da assinatura do contrato, o Cronograma Físico-Financeiro detalhado, com os prazos de cada etapa da obra e dos serviços a serem executados.

XIV - Responder pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive, promover readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

XV - Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou CONTRATANTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

XVI – Comunicar a contratante todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.

**Parágrafo Primeiro** - Os danos e prejuízos serão resarcidos ao Município de Quissamã no



prazo estabelecido na notificação ao CONTRATADO do ato administrativo que lhe fixou o valor, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor fixado, a título de cláusula penal.

**Parágrafo Segundo** - O Município de Quissamã, não é responsável por qualquer ônus, direitos e obrigações vinculadas a legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à Contratada.

**Parágrafo Terceiro** -O recebimento do objeto do presente Contrato não exclui a responsabilidade civil pela correção dos serviços, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA (DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE)**

**9.1.** Ficam designados como Gestor do presente contrato o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, e como Fiscais os (as) Srs.(a) \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução dos serviços contratados, nos termos e atribuições do Decreto Municipal n.º 2729/2019 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e as deste CONTRATO, sem prejuízo da CONTRATADA fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA (DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO)**

P.M.Q.  
Processo 10328122  
Rubrica F Fls 307

**10.1.** Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, erro de execução, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

- a - advertência;
- b - multa de mora de até 0,1 (um décimo por cento), por dia útil, sobre o valor do CONTRATO, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d – não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal, Direta e Indireta, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e - não será admitida a participação de licitante já incursos na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- f - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo Primeiro** - As sanções previstas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, poderão ser cumuladas e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do CONTRATO (Art. 78 e seus incisos c/c Art. 79, I, da Lei 8.666/93) por decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA (DO RECEBIMENTO)**

**11.1.** A execução dos serviços relativos à etapa seguinte condiciona-se à aprovação dos trabalhos correspondentes à etapa anterior devidamente concluídas. O recebimento provisório do objeto do contrato dar-se-á mediante termo de recebimento provisório devidamente assinado pelo fiscal e o preposto do contratado. No termo de recebimento provisório constará o prazo para recebimento definitivo. O termo de recebimento definitivo das obras e serviços será assinado pela Comissão designada pela SEMED/SEMOB e o representante legal do contratado.

P.M.Q.

Processo 103281-322

Rubrica  Fls 308

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA (DA RESCISÃO AMIGÁVEL)**

**12.1.** A rescisão amigável obedecerá às disposições do Art. 79, II, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA (FORO)**

**13.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Carapebus/Quissamã, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes deste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, AS PARTES assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

#### **CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ  
Helena Lima da Costa  
Secretaria Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ  
Luciano de Almeida Lourenço  
Chefe de Gabinete da Prefeita

#### **CONTRATADA:**

CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome do representante: \_\_\_\_\_

CPF do representante: \_\_\_\_\_

#### **TESTEMUNHAS:**



1) NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2) NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**CIENTES:**

P.M.Q.  
Processo 103281/22  
Rubrica F Fls 309

FISCAL 1: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CREA/CAU Nº: \_\_\_\_\_

FISCAL 2: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CREA/CAU Nº \_\_\_\_\_

GESTOR: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

*Minuta de Contrato nº \_\_\_\_/2023.*

